



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII—30° DA REPUBLICA—N. 187

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1918

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Títulos — Portarias — Expediente da Directoria de Estatística Commercial, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios, Repartição Geral de Obras Publicas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 12 do corrente mez foi nomeado o Dr. Attila Torres para o lugar do radiologista do serviço medico legal da Policia do Districto Federal.

Expediente de 12 de agosto de 1918

Transmittiu-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, o requerimento em que Bernardina Guedes da Conceição, viúva do guarda civil Manoel Pinto Teixeira Lopes, pede verba para o pagamento do respectivo montepio a que se julga com direito.

Requerimentos despachados

Maria Joaquina Borges. — Aguarde vaga.
Capitão Heitor de Souza Lobo o alferes Antonio Estevão de Carvalho. — Indeferido.
Adão Delphin. — Idem.
Angelo Werneck Massena. — Idem.
Bacharel Roberto Barbosa da Silva. — Idem.

Expediente do Sr. director geral:

Requerimento despachado

Capitão João Ribeiro Carneiro Monteiro. — Requeira a autoridade competente.

Additamento ao expediente do dia 12 de agosto de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Inspectoria de Saude dos Portos, no Estado da Bahia, Henrique Pereira de Magalhães.

— Foi nomeado para exercer as funções do inspector sanitario maritimo o Dr. Orlando Cavalcanti do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

Durval de Souza Fortado. — Mantido o despacho anterior.

Dr. Eduardo Greco. — Dirija-se ao director da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

Dr. Candido de Naziazeno Nogueira da Motta, pedindo acrescimo de vencimentos. — Não sendo computavel, para acrescimo de vencimentos, o tempo em que o requerente serviu como secretario do Estado do g verno de São Paulo, não pôde ser attendido, visto não ter ainda completado 20 annos de effectivo exercicio no magisterio.

Sociedade Anonyma Fabrica de Fumos Brasil, pedindo autorização para usar, nas marcas dos productos, uma etiqueta cujo modelo apresenta. — Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918.

O regulamento do Instituto Nacional de Musica estabelecia que fossem professores adjuntos pessoas de confiança dos cathedra-ticos e nomeados por tres annos. Dahi provinham injustiças e prejuizo para o ensino: o melhor auxiliar, causando ciúme ou incompatibilizando-se com o cathedra-tico, perdia o lugar.

Ha um anno, dous cathedra-ticos pediram a substituição dos respectivos adjuntos, allegando apenas incompatibilidade pessoal.

Verificou este ministerio que um dos adjuntos era funcionario modelar e servira nove annos no Instituto.

Foi declarado pelo ministro, a um cathedra-tico, em pessoa, que não só não demittiria o bom adjunto antes de findo o triennio, como ia providenciar para se alterar o regulamento no sentido de não perderem os logares, sem justa causa, apurada administrativamente, os que tivessem obtido o cargo por meio de concurso ou contassem mais de seis annos de bons serviços. De facto a reforma assim se fez.

Luiz Amabile, que não era então adjunto, foi depois nomeado interinamente, em consequencia de haver pedido demissão, uma senhora, cujo triennio terminaria em outubro de 1918.

Elle requereu e fez interviem amigos, no sentido de obter o cargo vitalicio. Não foi attendido, porque o regulamento lhe não dava direito.

A professora que Amabile substitua podia ao Sr. Presidente da Republica a concessão

de se lhe permittir voltar a concluir o triennio; porque se demittira de accordo com o esposo o fôra por este abandonada, com duas filhas doentes. Obteve deferimento. Por esse tempo chegava aos ouvidos do ministro que Amabile gozava de má nome e ultimamente vivia em roda de chantagistas profissionais.

Sexta-feira, 2 do corrente, appareceu neste ministerio uma pessoa que sempre se mostra muito grata por se lhe haver feito justiça, e informou haver ouvido de Amabile, que elle obtivera o accordo com outro docente, irritado por causa do novo processo de nomeação e demissão de adjuntos ou professores substitutos, e ia impôr ao ministro a sua nomeação vitalicia, por meios criminosos. Tinha uma pessoa para figurar de victima insulta-la pelo ministro em pessoa, e duas para testemunhas.

Providenciou-se para que fossem acompanhados os passos de Amabile e de facto ficou averiguado que elle mantinha intimas relações com um grupo de individuos que vivem de expedientes indecorosos.

De um desse grupo, o ministro recebeu ha algum tempo um recado exigindo dous contos de réis ou emprego equivalente até o proximo sabbado, sob pena de ter nos jornaes, contra si, as mais horribes calumnias. A ameaça foi despresada; mas os artigos appareceram na *Lanterna* assignada's — Coelho Cavalcante.

Hontem, Luiz Amabile teve a audacia de dirigir ao ministro uma carta assignada, exigindo que seja nomeado sem concurso professor vitalicio do piano, e no prazo de 24 horas, isto é, até sabbado também, sob pena de ser assacada terrivel infamia ha segunda-feira contra o ministro, para o que elle, Amabile, conta com uma pessoa inimiga do secretario de Estado, para servir de victima e duas para testemunhas.

Só menciona um nome, o vosso, como parte no «complot», no papel de testemunha e vos chama seu amigo e protector.

De facto fostes vós que propuzestes a sua nomeação interina, porém, continuas a merecer toda a confiança deste ministerio, como homem de honra que sois, e o promastes, com o protesto que espontaneamente trouxeste ao ministro, quando soubestes dos planos do vosso ex-auxiliar interino.

Proseguindo-se nas averiguações, chegou-se a conclusão de que Amabile é usoeiro em semelhantes processos tortuosos, para conseguir os seus fins; e por causa delles, foi-lhe prohibida a entrada no edificio do Instituto, em 1903, pelo ministro Seabra, conforme infermos a secretaria de Estado. Renovo esse prohibição por tempo indeterminado, sem prejuizo do processo criminal, porque um individuo, com semelhantes precedentes, não pôde ter ingresso em uma casa de educação.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica.

Expediente de 10 de agosto de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. Dr. José Agostinho dos Reis, director interino da Escola Polytechnica o recebimento do officio-circular n. 36, de 7 do corrente mez.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Diniz Antonio de Siqueira Filho, Ernesto José Leite de Araujo, Alberto Garcia Bueno, Antonio Marcondes do Amaral, Luiz José Ferreira, Luiz Ribeiro Lobo de Alarcão e Antonio Pereira Lopes;

Ao director geral dos Correios, o de Arthur Alberto Camisão;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de José Dias.

Dia 12

Accusou-se ao Sr. Raul Costa, 1º secretario da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, o recebimento do officio-circular de 2 do corrente mez.

—Responderam-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica, o officio n. 689, de 7 do corrente mez;

Ao juiz do 6º Pretoria Cível, o officio n. 46, de 6 do corrente mez.

—Solicitaram-se providencias ao director geral da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser esta directoria geral informada dos nomes dos proprietarios dos predios ns. 236 e 413 (barracão e construções) da rua Lins de Vasconcellos; 42 (Villa João de Barros) da rua Adriano; 28 (fundos) barracão da rua Cabuçu; 218 (barracão) da rua Engenho de Dentro, e as diversas construções de ns. 5 a 33 da rua Augusta, hoje General Clarindo.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de 300\$, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto, relativa ao mez de julho proximo passado (officio n. 1.296);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o laudo de inspecção de saude de João Baptista Alves Monteiro;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Manoel Rego.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 12 do corrente

Foram nomeados:

Antonio Joaquim Coqueiro Aranha, para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega do Maranhão;

Raymundo Edison Pimentel Duarte, para o de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas.

Foi exonerado Bernardino Leovigildio Gomes do lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega do Maranhão, por ter sido nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado.

— Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, com exercicio na de Pernambuco, Toscano Leite Ferreira Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Expediente de 9 de agosto de 1918

Ilmo. Sr. Henrique Carlos do Martins Pinheiro, D. D. Consul Geral do Brasil em Nova York:

N. 91 B—A ultima factura recebida desse Consulado Geral tem o n. 12.155 e foi remetida com o seu officio de 31 de maio do corrente, aqui chegado em junho.

Desde essa data que não recebemos facturas, com grave prejuizo para o nosso serviço e para varios consignatarios de artigos dellas constantes, que tem vindo a esta directoria solicitar certidões das 2ªs vias que suppe em nosso poder, exhibindo, alguns delles, as primeiras vias desses documentos, pelos quaes soubemos que o numero de facturas abi legalizadas monta ao numero de 17.000.

Também recebido as 2ªs vias das facturas, legalizadas nos demais consulados desse paiz, pelo Vasari, Saga, Cavias e Cuyabá, para não citar outros paquetes que, em numero de 11, entraram nesse porto, procedentes de Nova York, de junho até a presente data.

Cada uma das entradas desses onze paquetes correspondeu a uma trabalhosa pesquisa desta directoria, para saber onde se encontravam as facturas que se presumiam terem vindo pelos respectivos commandantes, que ora as entregam ao Correio, á Guarda-Moria, ao armazem de bagagens, quando não as deixam nas proprias agencias dos navios.

Pelo exposto verificará V. S. que são de todo procedentes as observações por mim feitas em officios anteriores, quanto á maneiira de nos serem enviados esses documentos.

Reitero, portanto, o pedido varias vezes feito, o que consiste na remessa das facturas pelo Correio, e semanalmente, a proporção que forem sendo legalizadas, de accordo com o que determina o regulamento de facturas consulares.

Assim ficará perfeitamente methodizado esse serviço, não se verificando nenhum atraso no envio desses documentos, que, como no caso presente, obriga esta directoria a fazer duas ou mais apurações para cada mez, pois, encerrando-se mensalmente as nossas estatísticas e os dados relativos á importação de Nova York chegando depois de findo esse trabalho, não poderemos deixar de incluir nos mezes correspondentes os seus algarismos, em vista da importancia desse consulado.

Espero, pois, que V. S., com a attenção que sempre dispensa aos officios que tenho a honra de dirigir-lhe, resolva o caso, aceitando o alvitre que tomo a liberdade de suggerir-lhe.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. S. os meus protestos de alta estima e consideração distincta.

— Ilmo. Sr. Henrique Carlos do Martins Pinheiro, digno consul do Brasil em Nova York:

N. 92 B—Tenho a honra de accusar o recebimento do seu officio de 2 de julho ultimo, com o qual me remetteu a factura consular e demais documentos referentes ao embarque de uma prensa electrica para esta directoria, prensa essa que faz parte do material encomendado á Monotype Cº.

Até a presente data essa companhia não embarcou o monotypo cujo contracto de compra foi assignado por V. Ex., sem que tenha justificado essa demora da entrega que se compromettera a fazer com urgencia.

Solicito os bons officios de V. S., para que seja embarcado esse monotypo.

Communicou-me o director do Lloyd que tinha telegraphado á agencia nessa cidade, autorizando-a a dar preferencia de embarque ao material e machinas destinados a esta directoria.

Não é, portanto, a falta de transporte que justifica a demora do embarque.

Entregando o caso aos cuidados de V. S. anticipo os meus agradecimentos e prevaleço-me do ensejo para assegurar-lhe os meus protestos de estima e distincta consideração.

— Ilmo. Sr. inspector da Alfandega do Uruguayana, Rio Grande do Sul:

N. 259 C—Attendendo o pedido de V. S., em telegramma de 6 do corrente, remetto-lhe, em pacote separado, 200 mappas para o registro do movimento maritimo, sendo 100 para o de entradas e igual numero para o de salidas.

Apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. administrador da mesa de Rendas Federaes em Alcobaca, Estado da Bahia:

N. 270 C—Attendendo o pedido de V. S., contido em officio de 9 de junho ultimo, remetto-lhe um pacote contendo 200 mappas para o registro do movimento maritimo, sendo 100 para o de entradas e igual numero para o de salidas.

Apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 271 C—Remetto a V. S. a cópia da 2ª via da factura consular n. 23.352, do Consulado Geral do Brasil em Liverpool e relativa a mercadorias conduzidas pelo vapor inglez *Cunning*, entrado neste porto em dezembro do anno de 1912, conforme solicitou V. S. em officio n. 14, de 31 de julho ultimo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S. meus protestos de alta estima e distincta consideração;

N. 272 C—Communico a V. S., para os devidos fins, que o Lloyd Brasileiro remetteu a esta directoria os manifestos das embarcações de sua frota salidas deste porto, durante o mez de julho proximo findo.

Apresento a V. S. meus protestos de alta estima e distincta consideração;

N. 273 C—Solicito de V. S. as necessarias ordens no sentido de serem despachadas nessa repartição, livres de quaesquer direitos, duas caixas contendo uma prensa e respectivos pertences, vindas de Nova York com destino a esta directoria e com a marca «Estatistica Commercial, Ministerio da Fazenda».

Pego, outrossim, a V. S. seja determinado que as referidas caixas sejam entregues ao 2º escripturario, Sr. Oscar Fagundes.

Apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 274 C—Em resposta ao officio de V. S. n. 903, de 30 do mez proximo passado, remetto cópia da factura consular referente ao volume da marca P. A., n. 5.895, vindo pelo vapor italiano *Lealtá*, entrado nesse porto em 27 de janeiro de 1915. Cópia identica foi anteriormente remetida com meu officio numero 98 C, de 20 de março do corrente, em resposta, ainda, a igual solicitação feita por V. S. em seu officio n. 322, de 12 do mesmo mez e anno.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os meus protestos de consideração e estima.

Dia 10

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 250 A—Passo ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento do 1º escripturario desta directoria, Sr. Oscar Loup, no qual pede indemnização da importancia pelo mesmo dispendida na aquisição de passagens para si e sua esposa, quando em exercicio da commissão em que se achava no Estado do Rio Grande do Sul.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de alta estima e de mui distincta consideração.

—Exmo. Sr. Dr. Regis de Oliveira, DD. director geral dos Negocios Diplomaticos, Economicos e Consulares:

N. 93 B—Tenho a honra de remetter a V.

Ex., em pacote separado, tres volumes do «Commercio Exterior do Brasil» relativos ao quinquennio de 1910 a 1914, e sete exemplares dos boletins correspondentes aos annos de 1915 a 1917, satisfazendo assim o pedido constante do seu officio hontem recebido.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus mais altos protestos de estima e de distincta consideração.

Dia 12

Ilmo. Sr. inspector da Alfandega do Pará.
N. 275 C — Em resposta aos officios de V. S. ns. 296 e 297, de 28 do mez proximo passado, remetto a certidão da factura consular referente a 10 caixas da marca RICO, numeros 2.787 a 2.796, vindas de Liverpool no vapor «Anselmo», e requerida por Silva Araujo & Coutinho, dessa praça, e deixo de enviar a certidão da que se refere a 29 caixas, da mesma marca, ns. 2.792 a 2.741, por não ter sido encontrada a respectiva factura. Devem ser cobrados nessa Alfandega os emolumentos na importancia de 4\$230 réis.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Ilmo. Sr. administrador da Mesa do Rendas em Quarahy — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 276 C — Tendo V. Ex. remettido a esta repartição, em officio n. 197, de 22 do julho ultimo, os mappas estatísticos da importação de mercadorias relativas ao mez de junho e não tendo ainda aqui chegado identicos documentos referentes ao mez de maio, solicito de V. S. as necessarias providencias para que seja preenchida essa falta com a sua remessa.

Apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Ilmo. Sr. administrador da Mesa do Rendas em Porto Esperança — Estado do Mato Grosso:

N. 277 C — Remetto a V. S. em pacote em separado 200 mappas para o registro do movimento marítimo, sendo 100 para o de entradas e igual numero para o de saídas.

Apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Ilmo. Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 278 C — Communico a V. S., para os fins convenientes, que não é possível a esta directoria remetter-lhe a factura consular numero 11.992, do Consulado Geral do Brasil em Nova York e referente ao vapor inglez *Verdi*, conforme pedido em officio n. 48, de 8 do corrente, por ter sido verificado, em busca procedida, não ter a mesma dado entrada nesta repartição.

Apresento a V. S. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 13

Ilmo. Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 279 C — Remetto a V. S., sob os numeros 324 e 325, as certidões de facturas consulares requeridas a esta directoria por Silva Moreira & Comp., desta praça, devendo os emolumentos, nas importancias de 6\$390 e 8\$890, ser cobrados nessa alfandega.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente

Dia 13 de agosto de 1918

Officios:

A' Directoria da Receita Publica:

N. 300 A — Transmittindo um requerimento em que Custodio Teixeira de Mesquita Bastos protesta contra o pagamento da taxa de saneamento.

N. 301 — Item idem de Adolpho Lopes e outros em que protestam contra o pagamento da taxa de saneamento.

N. 302 — Transmittindo a demonstração da receita desta recebedoria relativa ao mez de julho ultimo.

N. 303 — Transmittindo o requerimento de D. Anna Schimidt Lopes em que protesta contra o pagamento da taxa de saneamento.

N. 304 — Item idem de Pereira de Magalhães em que protesta contra o pagamento da taxa de saneamento.

N. 305 — Item idem de Moura Mesquita em que protesta contra o pagamento da taxa de saneamento.

A' Mesa de Rendas de Antonina:
N. 572 — Transmittindo o processo instaurado contra L. Machado Mendes.

A' Alfandega de Paranaçu:
N. 573 — Transmittindo o processo enviado com o officio n. 655, de 11 de julho deste anno.

N. 574 — Restituindo o processo enviado com o officio n. 667, de 13 de julho ultimo.

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:
N. 662 — Informando que o predio n. 2.017 da Estrada de Santa Cruz, tinha antigamente o n. 43.

Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Guerra:

N. 663 — Restituindo o requerimento firmado pelo engenheiro Hans von Hoiger.

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1918

Firmino Horacio da Silva. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

André Bizouard. — Item, idem.
Assoa Antonio Attie. — Sim, sob recibo.
Olette Moreira. — Transfira-se.

Companhia Constructora Ipanema e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo das disposições em vigor.

Joaquim Lopes Chaves Alvarenga. — Entregue-se a quantia de 600\$. classificando a despesa na forma proposta.

Joaquim Augusto Gama. — Indeferido. O pedido do presente requerimento não pôde ser objecto de certidão.

J. Gomes & Martins. — Transfira-se.
José Corrêa Azevedo. — Item.

Bastos & Costa. — Item.
Nicolão Magdalena. — Paga at axa em cobrança, transfira-se.

José Ribeiro e outros. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

José Durão. — Averbe-se a mudança.
Alfredo Baptista & Comp. — Item.

Vaz Alves & Comp. — Item.
Americo de Almeida. — Item.

W. Kenepeli. — Item.
Alves Vasconcellos & Comp. — Item.

Joseph Bario. — Item.
Gabriel Lopes e Antonio de Souza. — Declarem Gabriel Lopes e Antonio de Souza em que qualidade requerem.

João Antonio Almeida. — Satisfaza a exigencia do parecer.

José Emilio Augusto. — Item.
José Fernandes Rezende. — Item.

João da Conceição. — Faça-se, de accordo com o parecer, a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 30\$, minimo, na forma da lei.

Alfredo Regrinonto. — A 2ª Sub-directoria.

José Telles Santos. — Faça-se, de accordo com o parecer, o cancelamento proposto, nos exercicios de 1913 ao corrente. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Marcellino Marques do Vale. — Officio-se no sentido proposto.

Antonio Martins Medeiros. — Item.
Antonio Rufino Costa Martins. — Annulem-se as dividas dos exercicios de 1911 ao corrente,

oficiando-se, de accordo com o parecer, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica quanto aos exercicios de 1911 e 1912 e cancellando-se os lançamentos nos demais e, bem assim, as respectivas certidões juntas ás certidões cancelladas, volte o processo.

Eugenio Behrend. — Officio-se, de accordo com o parecer, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido de ser extrahida divida a partir de 1904 a 1912, restaurando-se nesta repartição o respectivo lançamento dos exercicios de 1913 ao corrente.

Joaquim José Silva Junior. — Transfira-se.
Victor C. Silva. — Item.

P. de Almeida Godinho. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Miguel Pinto Teixeira. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Jovelina Mendes Peixoto. — Pague o debito.

A. Pinto & Comp. — Faça-se, de accordo com o parecer, a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei. A' 1ª Sub-directoria para providenciar quanto ao relacionamento e remessa da respectiva divida.

Godofredo Ribeiro. — Legalize a assignatura da petição.

Waldemar Costa Braga. — Pague o imposto em cobrança.

Luiz Francisco Silva. — De-se a baixa no exercicio de 1916, cancellando-se as respectivas certidões. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Arnaldo Spoeri. — Façam-se as anotações e cancelamento propostos. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

A. Felix Machado. — Faça-se a rectificação proposta. Quanto ao pedido de archivamento, sendo a divida procedente, nada ha que deferir.

Joaquim Freire da Silva. — De accordo com o parecer, dê-se a baixa no lançamento de Joaquim Freire da Silva, no exercicio de 1915, cancellando-se a divida constante da contrafé junta e oficiando-se, nesse sentido, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho ao mesmo Joaquim Freire da Silva a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

J. Marques. — Altere-se, no corrente exercicio, a classificação para «productos lacticios», de accordo com o parecer.

Rosa Marques Santos. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 400\$, de accordo com o parecer.

Theriza M. R. Gomes. — Faça-se a anotação proposta no parecer, cancellando-se as respectivas certidões de divida. — Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

American Bank Not Company. — Averbe-se a mudança.

Albano Pereira Silva Fernandes. — Officio-se de accordo com o parecer.

A. Gueira. — Transfira-se.

Lourenço Colucci. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Rodrigues & Comp. — Apresentem a patente de registro e paguem o imposto em cobrança.

Manoel de Jesus. — Apresente a licença municipal.

Oscar Gonçalves Albuquerque. — Inscreva-se.

Joaquim Antonio Faria. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Germano Antonio Pires. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Manoel Duarte Avellar. — Satisfaza a exigencia.

Sotelino Figueirôa & Comp. — Item.

Durval Custodio Nunes. — Item.

João Baptista. — Item.

Maria Miranda. — Item.

Agostinho Cunha Mello. — Item.

Helena Pinheiro & Comp. — Não tendo os requerentes satisfeito, por documento habil, as

exigencias constantes dos despachos desta directoria, proferidos em 28 de dezembro de 1917, 19 de janeiro, 15 de fevereiro e 22 de maio deste anno, no sentido de ficar provado que não são successores das firmas Boiteux & Comp. ou Henrique Boiteux & Comp., a primeira das quaes apresentou collecta para ser inscripta pelo mesmo local e com o mesmo ramo de negocio; e porque os requerentes não attendessem, no prazo marcado, á intimação que lhes foi feita, pessoalmente, para o alludido fim, em vista do despacho de 10 de junho ultimo, — o estabelecimento do que se trata, situado á rua da Quitanda n. 33, foi transferido, *ex-officio*, para os mesmos requerentes, por despacho de 10 de julho subsequente, publicado no *Diario Official* de 12.

A reclamação, portanto, é tardia, e sem plausivel fundamento, visto que o assumpto já se acha resolvido por forma legal e de accordo com os elementos colhidos a respeito e constantes do respectivo processo.

Cobrança do imposto de industria e profissão

A 1 do corrente, foi iniciada nesta recebedoria a cobrança, sem multa, da 2ª prestação do imposto de industria e profissões, a qual terminará a 31 do mesmo mez.

Imposto de consumo

Notificação n. 343 — Contra Pitta & Fiuzza — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 3 de julho findo, para tornal-o do nullo effeito.

Idem do n. 361 — Contra Antonio M. Nicola. — Idem idem.

Idem n. 368 — Contra Maria Izabel de Miranda. — Idem idem.

Idem n. 378 — Contra A. V. Mendes. — Idem idem.

Idem n. 379 — Contra Jorge Jacob. — Idem idem.

Euzabio Loureiro de Freitas. — Transfira-se. Dolphin Augusto Fernandes & Irmão. — Proveni o allegado.

Francisco Alfredo de Oliveira. — A quota parte das multas impostas nas importancias de 100\$ e 50\$, em virtude de autos lavrados pelo ex-agente fiscal Alfredo Augusto de Oliveira Pereira e recolhidas á 2ª Collectoria da Capital de S. Paulo deve ser requerida ao Thesouro.

Imposto do sello

Denuncia n. 143 — Contra Manoel Mendes Teixeira, portuguez, viuvo, residente á travessa Julio Fragoso n. 31, foi offerecida denuncia por Mario Costa, brasileiro, casado, morador á rua Paraguay n. 84, sob o fundamento de ter o denunciado firmado recibo da importancia da trinta mil réis (30\$), sobre uma estampilha já servida.

Intimado na forma regulamentar, apresentou o denunciado allegações de defesa, reconhecidamente procedentes, tanto mais que, no caso presente, são ditas allegações ratificadas pelo laudo do exame pericial procedido por technicos da Casa da Moeda e no qual está declarado que «verificaram não ter servido, anteriormente» a estampilha em questão.

Isto posto e de accordo com o parecer do Sr. superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo, julgo insubsistente a denuncia apresentada.

Não estando, porém, inutilizado o sello do documento—objecto da denuncia—na forma prescripta pelo art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 3.364, de 22 de janeiro de 1900, cobre-se, com revalidação, o sello devido, depois do que se archive este processo.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1918

Deoclydes Salles Monteiro. — Sim, em termos.

Aarão Inácio Brasil. — Idem.

Ernesto Reis. — Sim.

Oscar Augusto C. Bastos. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 de agosto de 1918 :

Foi exonerado o escrevente de 1ª classe 1º sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada Manoel Venerando da Graça do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo.

— Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, afim de serem apostilladas, as cartas-patentes referentes ás graduações do 1º tenente do Corpo da Armada Zenithildo Magno de Carvalho, do capitão-tenente patriomór Guilherme Frederico Augusto e do 1º tenente patriomór Joaquim Domingos de Souza, visto haverem sido promovidos á effectividade dos alludidos postos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 12 de agosto de 1918

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas : N. 3.458 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 138 V/1ª, de 9 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que este ministerio sente não poder attender ao pedido, feito pela Directoria da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, de cessão do materiaes de que muito precisa e que possui em deposito em Ladario e Corumbá, no Estado de Matto Grosso.

N. 3.430 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 214, de 27 de julho ultimo, tenho a honra de restituir-vos, com o termo de inspecção de saude a que foi submettido o 3º pharoleiro Olavo do Nascimento Badojo, o incluso requerimento de sua mulher D. Raphaela Alice de Freitas Badojo solicitando um anno de licença para o referido funcionario, em prorrogação da que lhe foi concedida por este ministerio.

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.461 — Sendo indispensaveis ao Estado Maior da Armada informações exactas sobre a existencia de *stock* de carvão em deposito nos Estados, para trabalho do que foi incumbido, no intuito de poder o Governo valer-se desse elemento no momento actual, venho solicitar vossas urgentes providencias no sentido de ser compellido o agente do Lloyd Brasileiro no Estado de Pernambuco a manifestar-se sobre o assumpto, visto haver terminantemente se recusado, apesar de reiterados pedidos feitos pelo respectivo capitão do porto.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.462 — Tendo resolvido, a vista do que expendestes em officio n. 572, 4ª secção, de 8 do corrente, mandar excluir das fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionais, por inconveniente á disciplina, o marinheiro nacional de 1ª classe n. 0.340, S. E. José Quintiliano Barbosa, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1918

João Paes Barreto, advogado, Diniz Antonio de Siqueira e José Soares, pedindo certidões. — Certifiquem-se na forma da lei.

João de Medeiros Raposo, pedindo matricula para um filho na Escola Militar. — Requeira opportunamente.

D. Maria de Carvalho Ferreira, por seu procurador, pedindo uma certidão. — Prove a sua qualidade de procurador.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, resolve aprovar para o trecho de Catiara a Salitre, da Estrada de Ferro de Goyaz, o quadro supplementar do pessoal e respectivos vencimentos, que com esta baixa, rubricado pelo director geral de Viação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1918. — A. Tavares de Lyra.

QUADRO SUPPLEMENTAR DO PESSOAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS PARA O TRECHO DE CATIARA A SALITRE, DA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, APROVADO POR PORTARIA DESTA DATA

	Diario	Mensal
Trafego		
Para a estação de Salitre:		
1 agente.....	—	300\$000
1 conferente.....	—	200\$000
1 guarda-chaves.....	3\$500	103\$000
Movimento		
1 chefe de trem.....	—	100\$000
1 guarda-freios.....	4\$000	120\$000
Tração		
1 machinista.....	—	170\$000
1 foguista.....	5\$000	150\$000
Via permanente		
15 trabalhadores a 3\$500.....	52\$500	1.575\$000
3 feitores a 4\$000.....	12\$000	360\$000

Directoria Geral de Viação, 8 de agosto de 1918. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de agosto de 1918

Foram restituídos ao Ministerio da Fazenda, devidamente informados, os processos de aforamento de terrenos de marinhãs nos Estados de Alagoas e Rio Grande do Norte pretendidos por D. Thereza Rodrigues Casado de Lima e Francisco Ricardo Gomes (aviso ns. 213 e 214).

Directoria Geral de Contabilidade
Primeira secção

Expediente de 13 de agosto de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, por conta da sub-consignação «Gratificações aos empregados dos Correios ambulantes, etc.», título «Serviço postal em geral, vencimentos e gratificações diversas», da verba 2ª, art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, a quantia de 2:000\$, afim de occorrer ás despesas da Administração dos Correios naquello Estado subordinadas á dita sub-consignação (aviso numero 2.887).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Luiz Jablonski a inclusa conta, na importancia de frs. 10.912,6, equivalentes a 5:975\$047, ouro, á taxa de 27 d., proveniente do material paraapparehos Baudot e adquiridos pela Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno.

A despesa correrá por conta do credito «Acquisição de material estrangeiro» da verba 3ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.891).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Oscar Taves & Comp., na importancia de 540\$, proveniente do material adquirido pela Inspectoria de Obras contra as Seccas no corrente anno.

A despesa correrá por conta da 8ª sub-consignação de «Material», verba 7ª, artigo 129 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.892).

Requerimentos despachados

Augusto Alves de Oliveira Rastos, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido; á vista da informação da Central.

Manoel Gouvea Corrêa Junior, conductor do 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional relativa ao exercicio de 1916. — O

requerente deve-se dirigir ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado agente do Correio de Itú, no Estado de S. Paulo, o ajudante da mesma agencia Viriato Valente de Almeida.

— Por outra da mesma data, foi nomeado ajudante da referida agencia o cidadão João Augusto Pihares.

— Por portarias de 12 do corrente foram promovidos na Directoria Geral dos Correios:

A amanuenses, os praticantes de 1ª classe Annibal Dyonisio Machado o Raul d'Utra o Silva, este por merecimento e aquelle por antiguidade;

A praticantes de 1ª classe, os de 2ª Nelson Raymundo de Sampaio e Jacques Raymundo Ferreira da Silva, este por merecimento e aquelle por antiguidade;

A carteiro de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Adolpho Alves de Mendonça;

A carteiro de 2ª classe, por antiguidade, o de 3ª Joaquim Pedro Barbosa;

A serventes de 1ª classe, os de 2ª José Moniz o Raphael Costa.

— Por outras tambem de 12 do corrente foram nomeados para a Directoria Geral dos Correios:

Praticantes de 2ª classe, os estafetas internos Antonio de Macedo Saroldi e Enéas do Oliveira;

Carteiros de 3ª classe, o estafeta expresso Alfredo de Souza Lima e o estafeta distribuidor Joaquim Meirelles;

Estafetas expressos, o estafeta distribuidor Antonio José dos Santos, o auxiliar de servente Carlos Alberto Bolfert e o cidadão Benedito Santos Junior;

Servente de 2ª classe, o auxiliar de servente Perminio Alves de Oliveira e o cidadão Adherbal de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1918

José Norberto da Silva, ajudante da agencia postal de S. Simão, no Estado de S. Paulo, pedindo um dia de licença, para justificação

de falta. — Deferido, nos termos do art. 47º do regulamento.

João Lourenço Cavalcanti, carteiro addido á agencia do Correio do Pilar, no Estado de Alagoas, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação para tratamento do saude. — Concedo, nos termos da lei.

Antonio Alves dos Santos Pereira, carteiro da agencia postal de Mogy-Mirim, no Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, para tratamento do saude. — Concedo, nos termos de informado.

Waldemiro Leite de Faria, carteiro de 2ª classe da Sub-administração dos Correios de Diamantina, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo, na forma da lei.

Julio Soares de Oliveira, carteiro de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedo, na forma da lei.

Alfredo de Mendonça Cabot, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude, quando ainda exerceia o cargo de carteiro da agencia de Cachoeiro do Itapemirim, no mesmo Estado. — Concedo 23 dias de licença para justificação de faltas, nos termos do informado.

Gastão Veiga, praticante de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 7½ dias de licença para justificação de faltas e 90 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos do informado.

Augusto Cesar de Azevedo, amanuense da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos do informado.

Henrique Candido da Silva, carteiro de 1ª classe, pedindo autorização para consignar a favor de Antonio Baptista de Souza a importancia de 140\$000. — Deferido.

Durval Xavier da Costa, servente de 1ª classe, idem, idem. — Deferido.

João da Silva Pestana, idem, idem, idem. — Deferido.

Waldemiro José Ribeiro, idem, idem, idem. — Deferido.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Relação a que se refere o art. 114, paragrapho unico da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917. (Proprios nacionaes occupados por funcionarios da repartição)

Numero do ordem	Nomes	Cargos	Mensalidades descontadas em folha de pagamento				Observações
			Abril	Maio	Junho	Total	
1	Afonso Monteiro de Barros.....	Chefe da secção de Contabilidade..	175\$000	175\$000	175\$000	525\$000	7 % do valor vcnal.
2	João José da Silva	Eugenheiro de 1ª classe.....	110\$000	110\$000	110\$000	330\$000	10 % dos vencimentos.
3	Leopoldo de Abreu Prado.....	Eugenheiro de 1ª classe.....	110\$000	110\$000	110\$000	330\$000	Idem idem.
4	Antonio Coutinho de Moraes.....	Administrador de florestas.....	40\$000	40\$000	40\$000	120\$000	Idem idem.
5	Henrique de Souza Ferreira.....	Administrador de florestas.....	40\$000	40\$000	40\$000	120\$000	Idem idem.
6	João Maggessi de Castro Pereira.....	Administrador de florestas.....	40\$000	40\$000	40\$000	120\$000	Idem idem.
7	Manoel de Souza e Mello.....	Administrador de florestas.....	40\$000	40\$000	—	80\$000	Idem idem.
8	Pedro Arnoldi Iosisio.....	Administrador de florestas.....	40\$000	40\$000	40\$000	120\$000	Idem idem.
9	Avelino Bastos Paes Leme.....	Guarda geral.....	30\$000	30\$000	30\$000	90\$000	Idem idem.
10	Francisco de Almeida Chagas.....	Guarda geral.....	30\$000	30\$000	30\$000	90\$000	Idem idem.
11	José Portas.....	Guarda geral.....	30\$000	30\$000	30\$000	90\$000	Idem idem.
12	Manoel José Tiburcio.....	Guarda geral.....	30\$000	30\$000	30\$000	90\$000	Idem idem.
13	Delphin José Ribeiro.....	Continuo.....	20\$000	20\$000	20\$000	60\$000	Idem idem.
14	Olegario Silverio Gomes dos Reis.....	Conductor tecnico.....	60\$000	60\$000	60\$000	180\$000	Idem idem.
						2:315\$000	

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EXERCÍCIO DE 1918 — LEI N. 3.232, DE 5 DE JANEIRO DE 1917 — ART. 114 PARÁGRAFO ÚNICO

Relação dos proprios particulares alugados por esta repartição, durante o 2º trimestre do exercício de 1918

N.º de ordem	Proprietários	Localidades	Serviços	Departamentos	Importancias pagas nos meses de:			Totals	Consignações
					Abril	Maio	Junho		
1	Adelina Gonçalves da Silva e Lucilla Gladio da Silva.	Rua Marques Leão n. 34.	Escriptorio	2º districto..	230\$000	230\$000	230\$000	750\$000	Conservação e custeio, etc.
2	Banco Alliança	Rua D. Carlota n. 67.	Escriptorio e deposito	7º districto..	300\$000	300\$000	300\$000	900\$000	Idem idem.
3	Francisco Telles Barbosa	Rua Haddock Lobo sem numero, Realengo.	Escriptorio e deposito	4º districto..	60\$000	60\$000	60\$000	180\$000	Idem idem.
4	Honório Ribeiro.	Boulevard 28 de Setembro n. 51.	Escriptorio e deposito	4º districto..	404\$000	404\$000	404\$000	1:212\$000	Idem idem.
5	Joaquim José da Silva Castro.	Rua Coronel Rangell n. 142.	Escriptorio e deposito	4º districto..	200\$000	200\$000	200\$000	600\$000	Idem idem.
6	Julius Sauez.	Rua General Canabarro n. 77.	Escriptorio e deposito	3º districto..	300\$000	300\$000	300\$000	900\$000	Idem idem.
7	Lima M. Santiago.	Rua do Catete n. 127.	Escriptorio e deposito	6º districto..	330\$000	330\$000	330\$000	1:030\$000	Idem idem.
8	Manoel Antonio da Costa.	Praça do Estaleiro n. 73.	Escriptorio e deposito	3º districto..	420\$000	420\$000	420\$000	1:260\$000	Idem idem.
9	Pedro Cerqueira de Alambary Luz.	Rua Itanhanga n. 33, Paqueta.	Escriptorio e deposito	2ª divisão	150\$000	150\$000	150\$000	450\$000	Conservação dos encanamentos conductores.
10	Jeronymo de Almeida Costa.	José Bulhões.	Turma de encanamentos.	2ª divisão	40\$000	40\$000	40\$000	120\$000	Idem idem.
11	Antonio Teixeira da Costa.	Rua Dr. Silva Valle n. 312.	Residência do agente do Engenho do Matto.	2ª divisão	30\$000	30\$000	30\$000	90\$000	Trafego e movimento E. F. R. O.
12	Antonio Teixeira da Costa.	Estrada Nova da Pavuna n. 577.	Idem de Alfredo Maia.	2ª divisão	30\$000	30\$000	30\$000	90\$000	Idem idem.
13	João Correa Velho.	Rua Alegria n. 501.	Idem de Bemfica.	2ª divisão	35\$300	35\$300	35\$300	105\$900	Idem idem.
14	Manoel Luiz Machado Junior.	Estrada do Barro Vermelho sem numero, collegio.	Idem da E. F. Rio do Ouro.	2ª divisão	30\$000	30\$000	30\$000	90\$000	Idem idem.
15	João Carvalho de Oliveira, invte.	Irajá.	Idem de Irajá.	2ª divisão	50\$000	50\$000	50\$000	150\$000	Idem idem.
16	Ludivico da Silva Valente.	Areal.	Idem de Areal.	2ª divisão	30\$000	30\$000	30\$000	90\$000	Idem idem.
17	Octavio de Souza Noura.	Retiro.	Idem de Retiro.	2ª divisão	25\$000	25\$000	25\$000	75\$000	Idem idem.
	Summa				1	1	1	7:213\$500	

Contadaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 45 de julho de 1918. — Gastão M. Bandeira de Mello, 2º escripturario. — Visto. João Tamaguni de Abreu Navarro, contador.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Despacho da directoria

Dia 13 de agosto de 1918

Alfredo Teixeira de Castro. — Certifique-se. Enrico da Rocha Machado. — Restitua-se, mediante recibo.

Dionilio Carlota da Costa Franco. — Deferido, à vista das informações.

Companhia Rendas e Tiras Bordadas Dr. Frontin. — Dirija-se à Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente do dia 2 de agosto de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas de Moreira Barbosa & Comp. e Sociedade Anonyma Fonseca Machado, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço Geológico e Mineralógico, no corrente anno, na importancia total de 11:621\$000 (aviso n. 2.848).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito o adiantamento da quantia de 140:000\$ ao Sr. Linneu de Paula Machado, presidente da Comissão Central dos criadores de cavallo puro sangue, destinado ao pagamento dos vencedores do Grande Premio «Presidente da Republica» e das seis primeiras provas eliminatorias Criação Nacional, que se realizarão no segundo semestre deste exercicio, de conformidade com os arts. 103, 105 e 114, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 2.844).

Em additamento ao meu aviso n. 2.597, de 17 de julho ultimo, declaro a V. Ex. não ser mais necessaria a devolução a este ministerio das contas de J. M. Travassos Filho, na importancia de 49:200\$ e 15:269\$023, que poderão assim correr os seus tramites legais até o seu final pagamento, conforme solicitei em meus avisos ns. 2.539 e o 2.569, de 13 e 16 do mesmo mez (aviso n. 2.815).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Companhia Guataparã, de S. Paulo, desiste da importação de um reproductor, por ter resolvido importar somente 10 eguas puro sangue para criação, no valor de 2:000\$ cada uma.

A importação de que se trata será feita sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, por cujo intermedio foram para tal fim requeridos a este ministerio os favores da lei (officio n. 2.839).

— Sr. presidente da Companhia Guataparã:

Communicando-vos haver o Sr. ministro deferido o requerimento dessa companhia, em que desiste da importação de um reproductor, por ter resolvido importar somente 10 eguas puro sangue para criação, no valor de 2:000\$ cada uma, tenho a honra de chamar a vossa attenção para o edital de 26 de junho ultimo, publicado no Diario Official de 28 do mesmo mez, que dá instruções sobre as formalidades a serem preenchidas, para que se torne effectivo o auxilio concedido por este ministerio para a importação de reproductores de raça (officio n. 2.840).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o encadernador dessa repartição, Domingos José Militão, que se acha destacado neste ministerio, compareça ao serviço, sem interrupção, de 1 a 31 de julho ultimo (officio n. 2.811).

— Sr. Roberto Musso, cartographo, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, designado para fiscalizar as obras da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Nitheroy:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar os Srs. Silva Santos & Comp. a executar a collocação de caixilhos de madeira, para o assentamento de vidros no pavilhão dessa e da, pela quantia de 1:138\$500 (officio n. 2.846).

— Srs. Silva Santos & Comp., rua S. Pedro n. 130, nesta:

Communico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que foi accetada a vossa proposta para a collocação de caixilhos de madeira, para o assentamento de vidros, no pavilhão de autopsias da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Nitheroy, reduzida a importancia de 1:350\$ para 1:138\$500 (officio n. 2.847).

Dia 3

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de ajuda de custo, na importancia de 3:000\$, a que tem direito o instructor agricola, contratado, Frank R. Brainard, de accordo com a clausula III do contracto celebrado com este ministerio e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 17 do corrente mez (aviso n. 2.855).

O processo de divida de exercicio findo n. 2.314, na importancia de 4:800\$ do que é credor Pedro do Albuquerque Uchôa (aviso n. 2.850).

O processo de divida de exercicio findo n. 2.338, na importancia de 3:000\$ do que é credor o Dr. João Ladislão de Cerqueira Biao (aviso n. 2.853).

A quantia de 600\$ em quanto importa a conta de D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, proveniente do aluguel do predio n. 43 da rua General José Christiniano, occupado pela Directoria de Meteorologia e Astronomia durante o mez de junho ultimo, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio em 6 de março do corrente anno (aviso numero 2.856).

A quantia de 3:000\$ que resolvi conceder como premio ao substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional, professor Edgard Roquette Pinto, por ter publicado nos «Annuaire do Museu Nacional» o trabalho intitulado «Diondonia» (aviso numero 2.857).

A folha de gratificação a que fez jus o assistente do Instituto de Chimica, Dr. José Hasselmann, por ter substituido o director da mesma repartição, que se achava em commissão, no periodo de 11 de fevereiro a 13 de março do corrente anno, na importancia de 106\$20 (aviso n. 2.859).

A quantia de 12:000\$ em quanto importa a folha da segunda prestação da subvenção de 40:000\$, concedida no corrente anno, ao Instituto Oswaldo Cruz, relativa ao segundo trimestre vencido em 30 de junho ultimo (aviso n. 2.862).

A quantia de 34\$500 em quanto importa a conta da Leopoldina Railway Company Limited proveniente de passagens e transportes concedidos, no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro (aviso n. 2.863).

A conta de Guimarães Waldemar & Comp., na importancia de 30\$ proveniente do fornecimentos feitos em julho ultimo, ao Museu Nacional (aviso n. 2.864).

A quantia de 300\$ em quanto importam as folhas de auxilios que resolvi conceder aos correios do Museu Nacional, Mauricio Bernardino de Oliveira e Alvaro Tavares de Arruda, para despesa do fardamento no corrente anno (aviso n. 2.865).

A quantia de 28\$ em quanto importa a conta de Leite Ribeiro & Maurillo, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Secretaria do Estado (aviso n. 2.867).

A quantia de 193\$ em quanto importa a conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro (aviso n. 2.868).

A quantia de 88\$, em quanto importam as contas de A. B. Ramalho Ortigão e Rodolpho Ferreira da Silva, provenientes do fornecimentos e despesas effectuadas no corrente anno, em proveito da Junta Commercial (aviso n. 2.869).

A quantia de 1:446\$300, em quanto importam as contas de Villas Boas & Comp., provenientes de fornecimentos, feitos no corrente anno, em proveito desta Secretaria do Estado (aviso n. 2.870).

A quantia de 1:231\$000, em quanto importam as contas de Arnaldo Braga & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 2.871).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Mario de Oliveira Barbosa, por ter construido, no anno de 1917, em sua propriedade agricola denominada «Fazenda de S. Luiz», cita no municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.872).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Dr. Candido Brasileiro de Araujo, por ter construido, no anno de 1913, em sua propriedade agricola denominada — Boa Esperança — sita no municipio de Cataguazes, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.873).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Antonio Martins da Costa Cruz, por ter construido, no anno de 1913, em sua propriedade agricola denominada — Cachoeira do Funil — sita no Municipio de Cataguazes, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.874).

A quantia de 800\$ em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder aos criadores Junqueira de Andrade e Irmãos por terem construido em sua propriedade agricola denominada — Fazenda de S. Luiz — situada no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, no anno de 1912, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.875).

A quantia de 500\$ em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Pedro de Souza Bastos, por ter construido em sua propriedade agricola denominada — Fazenda de Santa Clara — sita no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, em 1913, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.876).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Dr. João Carlos Teixeira Brandão, por ter construido, em 1915, em sua propriedade agricola denominada «Roma», sita no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.877).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Urbano Xavier de Andrade, por ter construido, em 1917, em sua propriedade agricola denominada «Campo Lindo», municipio de Ayu-

ruoca, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.878).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder aos criadores Tobias de Macedo Junior e Rivalda de Macedo, por terem construido em sua propriedade agricola denominada Cambijú, sita no municipio de Ponta Grossa, Estado do Paraná, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.879).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador José Pedro S. Carvalho, por ter construido em sua propriedade agricola denominada «Boqueirão», no municipio de Ponta Grossa, Estado do Paraná, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.880).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Vespasiano Madureira, por ter construido em sua propriedade agricola sita no municipio de Ponta Grossa, Estado do Paraná, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.881).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador José Antonio da Fonseca, por ter construido, no corrente anno, em sua propriedade agricola sita no municipio de Santiago do Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.882).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Dr. Jacintho Luiz Gomes, por ter construido em sua propriedade agricola no municipio do Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.883).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Dr. João Teixeira Soares, por ter construido em sua propriedade agricola sita no municipio de Mar de Espanha, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.885).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Vicente Ferreira Suena, por ter construido em sua propriedade agricola denominada Fazenda de S. Francisco, sita no municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.886).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder á Companhia Industrial Riacho Fundo, por ter construido em sua fazenda de criação, sita no municipio de Curvello, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.887).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Luiz Garcia Bastos, por ter construido em sua propriedade agricola denominada Fazenda de S. Pedro, sita no municipio de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.888).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Virgilio Riquenes de Araujo, por ter construido em sua propriedade agricola denominada S. Pedro, municipio de Conchas, Estado do Paraná, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.889).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Horacio Gonçalves Guimarães, por ter construido em sua propriedade agricola denominada Fazenda Nova, Municipio de Conchas, Estado do Paraná, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.890).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador João de Assis Lopes Martins, por ter construido no corrente anno, em sua propriedade agricola denominada Floresta, cita no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.891).

A quantia de 1:000\$ em que importa a conta do fornecimentos ao Serviço de Informações deste ministerio no corrente anno (aviso n. 2.893).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador João Honorio de Paula Motta, por ter construido, no anno de 1913, em sua propriedade agricola denominada «Pouso Alegre», sita no municipio de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.894);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Alvaro Junqueira, por ter construido, no corrente anno, em sua propriedade agricola denominada «S. Daniel», no municipio de Castro, Estado do Paraná, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.895);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador José Antonio Duque, por ter construido, no corrente anno, em sua propriedade agricola denominada «Sismaria», sita no municipio de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.897).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja distribuida a importancia de 6:000\$, para pagamento dos vencimentos que competem no corrente anno ao ajudante do inspector agricola, addido, deste ministerio, José Nunes Badaró, declarado addido, de accordo com o disposto no art. 94, da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, por ter sido tornada sem effeito, por portaria de 13 de junho ultimo, a de 31 de julho 1916, que exonerou o mesmo funcionario do alludido cargo (aviso numero 2.852);

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, o credito de 5:000\$, para pagamento por intermedio da Alfandega da cidade do Rio Grande, da folha de auxilio concedido no corrente anno, a Escola Agricola do Municipio do Rio Grande (aviso n. 2.861).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta na verba 20ª — «Empregados Addidos», art. 96, da lei n. 3.453, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 677\$418, para pagamento de vencimentos ao chefe de culturas, addido, da Estação Geral de Experimentação de Campos Alvaro Guimarães, no periodo de 40 de julho a 30 de setembro do corrente anno, a razão de 230\$ mensaes (aviso numero 2.895).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Transmittindo a cópia do contracto celebrado em 17 de maio ultimo, com o engenheiro Gerson de Faria Alvim, para servir na qualidade de Geologo-ajudante dos trabalhos de sondagem de carvão de pedra e petroleo nos Estados do Norte do paiz, rogo a V. Ex. se digne de submeter o assumpto novamente à deliberação desse instituto, visto em sessão de 11 de junho proximo findo haver sido negado registro ao dito contracto, por não constar da cópia enviada a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 1.891, de 29 de maio do corrente anno, a assignatura do contractante, conforme communicação constante do aviso n. 492, de 18 de junho ultimo (aviso n. 2.883).

— Srs. Silva Santos & Comp.:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi accetar a vossa proposta de 21 de junho ultimo, na parte relativa ao fornecimento e assentamento das canalizações e mais peças dos serviços de installação de agua, gaz e esgoto no edificio da Polyclinica Veterinaria á rua General Canabarro n. 338, pela importancia de 8:988\$, devendo ser observadas

na execução de tais serviços a planta e especificações que servirão de base à concorrência e bem assim as ordens que vos forem dadas pelo engenheiro encarregado da fiscalização (aviso n. 2.900).

— Sr. director do Serviço da Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o 1º official addido dessa repartição Abel de Almeida, que se acha com exercicio nesta directoria geral, gossou um dia de férias comparecendo o resto do mez (officio numero 2.851).

— Sr. director do Serviço de Combate à Lagarta Rosca:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 403, de 23 do corrente, que o Sr. ministro resolveu accetar o alvitre proposto pelo delegado desse serviço no Estado do Piahy no sentido de ser feita a aquisição de animaes para transporte dos funcionarios que tiverem de fazer visitas às zonas algodoeiras do referido Estado (officio n. 2.854).

Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 544, de 3 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder ao professor Edgard Roquette Pinto, substituto da secção de Anthropologia e Ethnographia desse Museu Nacional, o premio de 3:000\$ pela publicação no volume XX dos Archivos do Museu Nacional do trabalho intitulado «Rondonia» (officio numero 2.858).

Sr. director do Instituto de Chimica:

Em resposta ao vosso officio n. 208, de 4 de junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro autorizou o pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o assistente desse instituto Dr. José Hassellmann, por vos haver substituido no cargo de director no periodo de 11 de fevereiro a 13 de março do corrente anno (officio n. 2.860).

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, para os devidos fins, a factura e conhecimento de embarque relativos a diversas encomendas do Governo feitas nos Estados Unidos da America do Norte, vindas no vapor *Curvello* do Lloyd Brasileiro, no corrente anno (officio n. 2.899).

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 1:396\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de julho ultimo o pessoal artista da typographia da Directoria Geral de Estatística (aviso):

O processo de divida de exercicio findo n. 2.336, na importancia de 4:800\$ de que é credor Jayme Esteves (aviso n. 2.902);

O processo de divida do exercicio findo numero 2.336, na importancia de 4:800\$ de que é credor Jayme Esteves (aviso n. 2.903);

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 372\$, em quanto importa a folha do jardineiro e trabalhadores desta secretaria de Estado, relativa ao mez de julho do corrente anno (aviso n. 2.904);

O processo de divida de exercicio findo numero 2.339, na importancia de 89\$400, de que é credor Firmino Fontes (aviso numero 2.905);

O processo de divida de exercicio findo numero 2.331, na importancia de 28\$300, de que é credor Firmino Fontes (aviso numero 2.906);

O processo de divida de exercicio findo numero 2.332, na importancia de 68\$400, de que é credor Firmino Fontes (aviso n. 2.907);

O processo de divida de exercicio findo numero 2.333, na importancia de 96\$, de que é credor Firmino Fontes (aviso n. 2.908);

O processo de divida de exercicio findo numero 2.341, na importancia de 2:330\$770, de que é credor Manoel da Silva Balthazar Brites (aviso n. 2.909);

O processo de divida de exercicio findo numero 2.340, na importancia de 412\$100, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 2.910);

O processo de divida de exercicio findo numero 2.339, na importancia de 200\$, de que é credor Raphael Nioac de Souza (aviso numero 2.911);

A quantia de 1:030\$ em quanto importa a folha de auxilios que resolvi conceder ao criador Dr. Alberto Maranhão, por ter construido em suas propriedades agricolas denominadas Fazendas da California e Tyrol, situadas nos municipios de S. Gonçalo e Natal, Estado do Rio Grande do Norte, dous banheiros carrapaticidas (aviso n. 2.912);

A quantia de 95\$250 em quanto importa a conta de Amaro Prado & Comp., proveniente de fornecimentos, feitos no corrente anno em proveito da Inspectoria Veterinaria do 7º districto (aviso n. 2.919);

A quantia de 30\$ em quanto importa a conta de Carlos Gomes de Souza Cruz, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno em proveito da Inspectoria Veterinaria do 7º districto (aviso n. 2.920);

A quantia de 120\$ em quanto importa a conta de Manoel Leopoldino da Cunha Porto, proveniente de aluguel do prelio em que funciona a Inspectoria Veterinaria do 7º districto, em Campos, relativa ao mez do junho ultimo (aviso n. 2.921);

A quantia de 152\$880 em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus no mez de junho ultimo, por serviços prestados fora da repartição, diversos funcionarios da Inspectoria Veterinaria do 7º districto, na mesma mencionados (aviso n. 2.922);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Linnou de Paula Machado, por ter construido em sua propriedade agricola sita no municipio de Rio Claro, Estado de S. Paulo, no corrente anno, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.923).

A quantia de 564\$938, em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito desta secretaria de Estado (aviso n. 2.924).

A quantia de 103\$144 em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de luz electrica, no corrente anno, em proveito da extincta Escola Superior do Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 2.925).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta da consignação IX — «Para importação de reproductores... o para supprimento de consignações desta verba, etc.» titulo — Material — (papel) verba 13ª, art. 93, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro ultimo, seja distribuido, por telegramma, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul o credito de 33:600\$ para reforçar os creditos das consignações abaixo indicadas da mesma verba, já distribuidos áquella delegacia, neste anno, para attender as despesas da Inspectoria Veterinaria ali estabelecida que tem de dar combate à epizootia do carbunculo reinante no dito Estado:

Publicações de editaes, etc.....	1:600\$000
«Aquisição de vaccinas, etc.»...	6:000\$300
«Diarias e ajudas do custo, etc.»...	16:000\$000
Despezas de transporte, etc.»...	12:000\$000

Total do reforço..... 33:600\$000
(Aviso n. 2.913).

—Sr. director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado:

Autorizo-vos a pagar, por conta do credito posto á disposição deste ministerio no Banco do Brasil, a quantia de 100\$000 que resolvi conceder ao Sr. Roberto Mussu, cartographo, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, a titulo de ajuda de custo, por ter sido designado para fiscalizar as obras do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Camambi, Estado de Minas Geraes, no corrente anno (aviso n. 2.938).

—Sr. inspector da Alfandega desta Capital: Transmitto-vos para os devidos fins o conhecimento de embarque relativo a 14 bovinos destinados a este ministerio vindos pelo vapor inglez *Waimana* o cujo despacho livre de direitos e independentemente da apresentação desse documento solicitei no officio n. 628, de 26 de fevereiro do corrente anno (officio n. 2.913).

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso: Em referencia ao vosso officio n. 130, de 6 de maio de 1915, remetendo o processo relativo ao pagamento requisitado pela Inspectoria Agrícola desse Estado da quantia de 1:486\$ relativa ás contas de Ameliano Jorge de Jesus e Pedro Nolasco de Souza, declaro-vos que, pertencendo a dívida a exercicio findo, torna-se necessaria a apresentação do requerimento dos interessados (officio n. 2.914).

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: Comunico-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, se providencia assim do que, por conta da consignação IX—«Para a importação de reproductores... e para supprimento de consignações desta verba, etc.»—titulo —Material—(papel) verba 15ª, art. 96 da lei n. 3.134, de 6 de janeiro ultimo, seja distribuido a essa delegacia o credito de 35:600\$ para reforçar os creditos das consignações abaixo indicadas da mesma verba, já distribuidos a essa repartição, neste anno, para attender ás despesas da Inspectoria Veterinaria ali estabelecida que tem de dar combate á epizootia do carbunculo reinante nesse Estado:

Publicações de editaes, etc.....	1:600\$000
Acquisição de vacinas, etc.....	6:000\$000
Diárias e ajudas de custo, etc....	16:000\$000
Despesas de transporte, etc.....	42:000\$000

Total do reforço..... 35:600\$000
(officio n. 2.916).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Comunico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 1.207, de 24 do corrente, que o Sr. ministro, tendo em vista a exposição que fizestes no referido officio, providencione, nesta data, para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, por telegramma, o credito de 35:600\$ para reforçar as consignações do titulo—Material—da verba 15ª, cujos creditos foram distribuidos este anno áquella delegacia para despesas da Inspectoria Veterinaria do 10º districto, de accordo com as indicações que apresentastes, visto ter a dita inspectoría de iniciar o combate á epizootia do carbunculo reinante no supradito Estado.

Outrosim communico-vos que o Sr. ministro approvou com as modificações constantes da cópia junta as bases das instruções que remettestes para serem observadas pelo inspector do 10º districto no serviço de combate ao carbunculo e resolveu arbitrar, omquanto durar a epizootia no dito Estado, as seguintes diárias para o pessoal que for empregado no serviço:

Inspector do districto.....	13\$333
Chefes de turma.....	10\$000
Auxiliares.....	8\$000
Trabalhadores.....	3\$500

Fica commettida ao inspector veterinario do 10º districto a inteira liberdade para admissão e dispensa do pessoal extraordinario, sua distribuição por turmas, de accordo com a conveniencia do serviço, a escolha dentro os funcionarios do serviço no Estado, dos que mais convenham á chefia do pessoal subalterno, a aquisição e applicação de meios de transporte mais rapidos e em relação com as condições da zona flagellada. O serviço deverá ser feito dentro do prazo de quatro mezes e iniciado immediatamente (officio numero 2.917).

INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO EXTRAORDINARIO DE PROPHYLAXIA CONTRA O CARBUNCULO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Primeiro

Este serviço será dirigido pessoalmente pelo inspector veterinario do districto e executado por quatro turmas, composta de um chefe, dous auxiliares e um trabalhador cada uma.

Segundo

A comissão terá a duração de quatro mezes, podendo ser prorogada si as circunstancias o exigirem, e, durante ella, os funcionarios acima alludidos poderão se substituir de fórma a não ser prejudicada a marcha regular dos trabalhos affectos á inspectoría.

Terceiro

Os auxiliares de prophylaxia e o pessoal trabalhador poderão ser ajustados fóra do quadro, desde que es effectivos não possam todos ser distraídos de suas funções.

Quarto

Todo o pessoal effectivo e extraordinario ficará directamente subordinado ao inspector veterinario e este ultimo será por elle admitido, ou dispensado quando a boa ordem do serviço o exigir.

Quinto

Em caso de faltas justificadas, o pessoal extraordinario terá direito á metade da diaria estipulada, até tres dias em cada mez, perdendo toda a diaria no caso das mesmas se prolongarem. Nesta ultima hypothese poderá o inspector admitir substitutos que vencerão as mesmas diárias que deixarem de perceber os substituidos.

Sexto

Apenas iniciado o serviço extraordinario, o inspector veterinario distribuirá as turmas pelos municipios mais attingidos e dará aos respectivos chefes instruções, nas quaes fixará, entre outras, a obrigação de, sem prejuizo da prophylaxia, fazerem a estatística completa dos gados da região, proporção de sua morbidez o letalidade, molestias mais communs, colheita de sangue e demais material para exames bacteriologicos e anatomopathologicos, colheita de parasitas do gado para sua classificação, de exemplares de plantas forrageiras naturaes, de plantas venenosas, processos de industria pastoril, modo de commercio, exportação e importação do gado, proporção da produção de gado, idem das femeas, etc., emfim tudo quanto interesse não só á hygiene veterinaria como á criação, em sua qualidade de factor economico do paiz.

Sétimo

Os chefes de turmas ficarão assim obrigados a relatorios parciaes, prios quaes o inspector possa apreciar a marcha do serviço, corrigir suas faltas, etc., e basear o seu relatório final que será tão amplo quanto possível.

Oitavo

Qualquer omissão nas presentes instruções será resolvida pelo Sr. ministro, mediante informação desta directoria, na fórma do regulamento em vigor.

—Sr. director do Patronato Agrícola do Santa Monica:

Restituindo-vos as folhas de pagamento do pessoal desse patronato, relativas aos mezes de maio e junho ultimos, com as devidas correções, communico-vos que o pagamento das mesmas deve ser effectuado por conta do adiantamento que vos foi concedido, excluindo-se, porém, das mesmas folhas todos os funcionarios que percebam vencimentos por outros cargos, visto serem prohibidas por lei as accumulações remuneradas e as gratificações por serviços fóra das horas regulamentares (officio n. 2.926).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

Solicito vossas providencias no sentido do serem despachados livres de direitos e independente da apresentação do conhecimento de embarque o factura consular 13 bovinos vindos pelo vapor *Cuyabá* e destinados a este ministerio (officio n. 2.929).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que seja transferido para o Thesouro Nacional o credito de 2:400\$ distribuido á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Bello Horizonte, pelo aviso deste ministerio n. 171, de 2º de janeiro de 1918, para pagamento de vencimentos no primeiro semestre do corrente anno do ajudante, addido, da Estação Sericicola de Barbacena, João Cardoso Pinto, por conta da verba 20ª—«Empregados Addidos», art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 2.940).

—Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo a V. Ex. o incluso processo de dívida de exercicio findo n. 2.329, na importância de 20\$490 de que é credor Firmino Fontes, rogo-lhe se digne providenciar no sentido de ser a mesma dívida relacionada e paga no Thesouro Nacional nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 2.941).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Peco vos dignéis de informar a esta Directoria Geral qual a frequencia no Nucleo Colonial «Annitapolis», do chefe de Culturas, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, Alvaro Guimarães, que alli se achava servindo no periodo do julho a setembro de 1916 (officio n. 2.930).

—Sr. superintendente dos Patronatos Agrícolas:

Remetto-vos para os devidos fins a cópia do termo de ajuste celebrado neste ministerio com o cirurgião dentista Francisco Farias, para prestação de serviços de sua especialidade nos Patronatos Agrícolas de Santa Monica, Pinheiro e Rezende (officio n. 2.931).

—Sr. director da Despesa Publica:

Em resposta ao vosso officio n. 13, de 23 de julho do corrente anno, pedindo providências para que da folha relativa ao citado mez conste o desconto da importância de 10\$ de mais recebida pelo chefe do gabinete de chimica da extincta Inspectoria de Pesca, Luiz C. Mello, em 2 de abril de 1914, quando lio foram pagos por essa directoria os vencimentos de março desse anno, cabe-me informar-vos que esse ex-funcionario falleceu em 7 de outubro de 1916 (officio n. 2.932).

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 616\$ em quanto importa a folha do pessoal assalariado na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.944);

A quantia de 1:327\$739 em quanto importa a folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa ao mez do julho ultimo (aviso n. 2.949);

A quantia de 630\$323 em quanto importa a folha do pessoal admittido para o combate e erradicação de epizootias, do Serviço de Industria Pastoral, relativa ao mez de julho ultimo (aviso n. 2.931);

A quantia de 203\$ em quanto importa a conta de S. Lara & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 2.933);

A quantia de 226\$500 em quanto importam as contas de S. Lara & Comp. e Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Museu Nacional (aviso n. 2.934);

A quantia de 200\$144 em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de luz electrica e gaz, no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 2.935);

A quantia de 138\$ em quanto importa a conta de Luiz Macedo, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 2.936);

A quantia de 593\$800 em quanto importam as contas de Firmino Pontes e S. Lara & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 2.937);

A quantia de 783\$ em quanto importam as contas de Arnaldo Braga & Comp., Luiz Macedo e Antonio de Oliveira Guimarães, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 2.938);

A quantia de 599\$127 em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro e S. Lara & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 2.939);

A quantia de 52\$ em quanto importa a conta da Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 2.960);

A quantia de 1:234\$ em quanto importa a folha dos trabalhadores do Serviço de Agricultura Pratica, necessarios ao serviço de distribuição de plantas e sementes, relativas ao mez de julho ultimo (aviso n. 2.962);

A quantia de 100\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de julho ultimo, por serviços prestados fora da repartição, o agronomo, addido ao Serviço de Agricultura Pratica, Manoel Deodoro da Fonseca Hermes (aviso n. 2.963);

A quantia de 194\$500 em quanto importa a conta de Alberto de Almeida, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso numero 2.963);

A quantia de 23\$600 em quanto importa a conta de Domingos Joaquim da Silva & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso n. 2.966);

A quantia de 234\$800 em quanto importam as contas de Arnaldo Braga & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso n. 2.967);

A quantia de 201\$ em quanto importam as contas de Moreno Borlido & Comp. e Alberto d'Almeida & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso n. 2.968);

A quantia de 2:142\$493 em quanto importam as contas de Thomaz Pereira & Bacellar, Laport, Irmão & Comp., Santos & Moniz, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Leopoldina Railway Company, Limited, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso n. 2.969);

A folha relativa á segunda prestação do auxilio concedido ao Instituto Electrotechnico e Mecanico de Itajubá, no corrente anno na importancia de 25:000\$000 (aviso n. 2.975);

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito por conta da verba 8ª, titulo «Material», consignação «Para sondagens, etc.», art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, o adiantamento da quantia de 20:000\$ ao Dr. José Fiuzza da Rocha, geologo contratado, do Serviço Geologico e Mineralogico, para attender no corrente anno ás despesas com passagens, transportes, material, animaes, trabalhadores e diaristas do serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo a seu cargo, no Estado do Santa Catharina (aviso n. 2.943);

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, seja informado este ministerio do saldo alli em deposito, da subvenção concedida á Escola de Minas de Ouro Preto, pela lei mineira n. 3.117, de 17 de outubro de 1883 (aviso n. 2.961);

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja distribuido o credito de 56:193\$548 por conta da verba 8ª, titulo «Material», consignação «Para sondagens, etc.» art. 96 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918, de accordo com a inclusa demonstração, para pagamento dos engenheiros Serzedello Eugenio Benites, Mondes Alvaro Castellar Leite e José Fiuzza da Rocha, geologos contractados, e dos engenheiros Anisio Palhano de Jesus, Roberto de Lima Coelho, Axel Lofgren, Julio da Silva Porto, Raymundo de Berrêdo, Eugenio Bourdof Dutra, Luiz Lofgren e Orlando Flores, geologos ajudantes, contractados, para servirem nos trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petroleo, do Serviço Geologico e Mineralogico, no segundo semestre do corrente anno (aviso n. 2.964);

— Sr. engenheiro do Ministerio:

Tendo o Sr. ministro designado o cartographo, addido, do Serviço de Povoamento Roberto Musso para fiscalizar as obras do Patronato Agrícola de Caxambú, communico-vos que, enquanto durarem as mesmas obras, fica o referido cartographo desligado do serviço desse gabinete;

— Sr. superintendente dos Patronatos Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro designou o cartographo, addido, do Serviço do Povoamento, Roberto Musso, para fiscalizar as obras do Patronato Agrícola de Caxambú, ajustadas com o empreiteiro Heitor Eduardo de Berrêdo (officio n. 2.946);

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o inspector addido desse serviço, engenheiro Florentino Avidos, foi designado pelo Sr. ministro para substituir, em seus impedimentos, o engenheiro deste ministerio Dr. José Joaquim Rodrigues Saldanha, e que o cartographo, addido, Roberto Musso, foi designado para fiscalizar as obras do Patronato de Agricultura de Caxambú (officio n. 2.947);

— Sr. Heitor Eduardo Berrêdo, empreiteiro das obras do Patronato Agrícola de Caxambú:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro designou o cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Roberto Musso, para fiscalizar as obras do Patronato Agrícola de Caxambú cuja execução vos foi confiada (officio n. 2.948);

— Sr. Roberto Musso, fiscal das Obras do Patronato Agrícola de Caxambú:

Transmitto-vos para os fins convenientes a cópia do ajuste de 29 de julho proximo passado celebrado com o empreiteiro Heitor Eduardo Berrêdo, para execução das obras do

Patronato Agrícola de Caxambú, cuja fiscalização vos foi confiada (officio n. 2.950).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o chefe de culturas, addido, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Alvaro Guimarães, fez jus aos seus vencimentos no periodo de 10 a 31 de julho proximo findo, tendo sido distribuido o credito para seu pagamento pelo aviso deste ministerio n. 2.895, de 3 do corrente mez (officio n. 2.952);

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu, attendendo ao que expuzestes no officio n. 3.107, de 27 de julho ultimo, autorizar o reforço de 80:000\$ á consignação «Compra, embalagem, etc.» da verba dessa repartição, por conta da consignação «Para diarias, etc.» da mesma verba, para attender a pedidos plantas e sementes feitos no corrente anno (officio n. 2.970);

— Sr. director do Serviço de Informações:

Em referencia ao vosso officio n. 560, de 10 do julho ultimo, remettendo a conta do Villas Boas & Comp., na importancia de 5:308\$, proveniente do fornecimento de papel a esse serviço, declaro-vos que não se encontrando em nenhuma das directorias desta Secretaria de Estado o vosso officio n. 468, no qual foi exarado o despacho do Sr. ministro dando autorização para o referido fornecimento, peço-vos que presteis os esclarecimentos necessarios para que se possa providenciar sobre o processo da dita conta (officio n. 2.971);

Ao Sr. director geral de Agricultura cumprimos attentosamente o seu collega da Contabilidade e solicita a remessa do processo D. C. 4.59 de 1914 relativo á concessão de credito para pagamento dos vencimentos no anno de 1914 do ex-conservador da Bibliotheca e do Museu o inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola da Bahia, Vital do Alencar Dasilva (recado n. 2.972);

— Sr. Dr. Oscar Weinschenck, prefeito do Petropolis, Estado do Rio:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa cópia do officio da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes n. 236, de 30 de julho ultimo, relativamente á reconstrução da estrada de rodagem União e Industria (officio n. 2.973);

— Ao Sr. director geral de Agricultura, cumprimos attentosamente o seu collega da Contabilidade e solicita, para instruir o andamento do processo DC. 3.303, de 1918, os papéis que motivaram a portaria de 18 de abril ultimo, declarando addido no cargo de porteiro-continuo do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Benedicto Joaquim dos Santos (recado n. 2.974);

— Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar afim de que os 27 bovinos pertencentes a este ministerio, vindos dos Estados Unidos da America do Norte, no vapor *Caxias*, sejam desembarcados em um dos armazens desse Lloyd; correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.976);

— Requerimento despachado

Carlos G. Milhas, pedindo que não seja tomada decisão sobre importação de reprodutores do Urugway, antes da apresentação da sua proposta (DC. 4.969-918). — Aos interessados na importação de reprodutores cabe resolver sobre o assumpto da petição, observadas as instruções contidas no edital o publicado no *Diário Official* de 28 de junho ultimo.

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 1:088\$ em quanto importa a folha do pessoal jornalheiro da Estação do Po-

micultura de Deodoro, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.977);

A quantia de 1:688\$800 em quanto importa a folha dos trabalhadores do Serviço de Industria-Pastoril, relativa ao mez de julho ultimo (aviso n. 2.980);

A quantia de 50% em quanto importa a folha do auxilio que resolvei conceder ao criador Honorio Rodrigues Moreira, por ter construido em sua propriedade agricola denominada Fazenda S. Domingos da Bocaina, situada no municipio de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes, no corrente anno, um banheiro carrapaticida (aviso n. 2.992);

Ao Instituto de Ensino Profissional mantido pela Escola de Engenharia de Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, a quantia de 15:000\$, correspondente a segunda prestação do auxilio concedido em lei organica ao allu-di-o do instituto (aviso n. 2.993);

A quantia de 500\$, em quanto importa a conta de José Severo, proveniente de serviços prestados no corrente anno a esta Secretaria de Estado (aviso n. 2.994);

A quantia de 200\$, em quanto importa a folha do Correio do Museu Nacional, Alvaro Tavares de Arruda, relativa ao mez de julho ultimo (aviso n. 2.995);

A quantia de 30\$ em quanto importa a folha de gratificação a que fez jus o servente do Jardim Botânico, Dionysio Constantino, encarregado das observações meteorologicas do mesmo jardim, no mez de julho ultimo (aviso n. 2.996);

A quantia de 780\$ em quanto importa a folha de gratificação a que fez jus nos mezes de abril, maio e junho ultimos, o inspector agricola contractado deste ministerio, Horace Albert Carfinell (aviso n. 2.998).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digue de providenciar além de que, por conta da verba 15ª, titulo «Material», consignação «IX—Para importação de reproductores de qualquer raça, etc.», art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 2:883\$666 para attender ao pagamento de vencimentos, no periodo de 17 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 400\$ mensaes, do encarregado da estação de Monta de Juiz de Fora, Juvenal do Lacerda Abreu (aviso n. 2.997).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Autorizo-vos a pagar a folha, na importância de 5:000\$ à Escola Profissional Hilario Ribeiro, mantida nesta Capital pelo Governo municipal, devendo a despesa ser classificada na verba 23ª, titulo «Subvenções e auxilios», consignação «Auxilio à Escola Profissional Hilario Ribeiro de Porto Alegre», destinada ao ensino de menores pobres e orphãos, etc., art. 93 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e de accordo com a distribuição feita a essa delegacia pelo aviso deste ministerio n. 215, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 2.979).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 2.963, de 16 de julho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro arbitrou em 8\$ a diaria a que fez jus o instructor agricola, addido, Ormino Rodrigues Vidigal, nos mezes de maio e junho do corrente anno e que o respectivo pagamento deve correr por conta da verba 6ª (officio n. 2.978).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Tendo a sociedade anonyma Casa Arens, successora e cessionaria da firma F. Bulcão & Comp., solicitado o pagamento, por exercicio findo, de uma conta na importancia de 330\$, de fornecimentos feitos em 1915 ao Centro Agricola Sabino Vieira, peço-vos informeis sobre a apresentação dessa conta, que não consta ter sido remetida a esta secretaria de Estado (officio n. 2.999).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos proferidos pelo Sr. ministro presidente em 13 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.919 e 2.962, pagamento de 1:327\$739 e 1:231\$, folhas, relativas ao mez de julho proximo findo, do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico e dos trabalhadores do Serviço de Agricultura Pratica.

Ministerio da Fazenda:

Officinas ns. 891 e 892, de 1 do corrente, da Imprensa Nacional, pagamentos de 100\$ e 100\$, ao porteiro e ao director da mesma repartição, respectivamente, para aluguel do casa, relativos ao mez de julho.

Exercicios findos:

De 359\$997 a D. Francisca do Nascimento Menezes;

De 1:178\$193 a D. Joanna Arões Arantes;

De 739\$777 a D. Leopoldina de Almeida

Araujo;

De 99\$ a Alexandre Paconne;

De 461\$500 a Antonio do Pinho;

De 182\$500 e igual importancia a Bellarmino Francisco dos Passos;

De 213\$ a Flavio Paulo da Silva;

De 228\$266 a Hippolito dos Reis Italiais;

De 258\$ a Romeu Jannario Carneiro;

De 143\$ a Santos Moreira.

O Tribunal de Contas, forçado a reunir-se hoje para prover ao registro de contractos que tinham o prazo fatal a vencer-se, resolveu em sessão que se lance na respectiva acta a declaração de que adhere a todas as manifestações de apreço dirigidas ao Exmo. Sr. conselheiro Ruy Barbosa, por occasião do seu jubileu e que nesta sentido se officio ao mesmo Sr. conselheiro.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juiz Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOEZA MARTINS — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 5 a 10 de agosto de 1918

Justificações

Justificante, Francisca Rollo Leal. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Georgina Maria de Jesus. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Leonor Francisca Ferreira. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Antonio José da Costa. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Justificante, Leonor Francisca Ferreira. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Justificante, Georgina Maria de Jesus. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Justificante, Francisca Rollo Leal. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Ação de seguro

Autor, Sylvio Cardoso da Silva; ré, a Companhia Victoria. — Cumpra-se o despacho de Js. 76 do Sr. ministro relator.

Manutenção

Supplicante, Manoel Alves Corrêa. — Cumpra-se o venerando accordo.

Vistoria com arbitramento

Supplicante, Guilherme Prechel. — Homologo o laudo accordo dos peritos, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Entreguem-se os autos á parte, ficando traslada da petição inicial, auto da vistoria, laudo e presente decisio. Custas na forma da lei.

Interdicto prohibitorio

Supplicants, Johan Edward Jansson e outros; supplicada, a União Federal. — Vista aos autores.

Desistencia

Supplicante, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited; supplicada, a União Federal. — Julgo por sentença a desistencia constante do termo de Js. 8, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos.

Execução

Excoquente, Alfredo Hippolito Estruc; Excoquutada, a União Federal. — Vista ás partes.

Execução de sentença estrangeira

Excoquentes, D. Francisca Preciosa Monteiro Martins e outros; fallecidos, Antonio Custodio Monteiro e D. Joaquina do Patrocinio Monteiro. — Digam as partes sobre o calculo.

Ação de deposito

Autor, Dr. Rodolpho Portugal Milward; réo, Darby Palhares. — Sou suspeito por motivo superveniente, o que affirmo. Ao Sr. Dr. juiz substituto.

Ação summaria

Autores, Libergott, Santos & Rios; réos, E. Sotto Maior & Comp. — No processo da acção summaria de nullidade de patente de invenção, dispõe expressa e terminantemente o art. 56, n. 2º, do decreto n. 8.320, de 30 de dezembro de 1882, reproduzido no art. 86, lettra b, da P. 4ª, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1893, «todas as excepções, salva de suspeição, constituem materia de defesa e serão allegadas na occasião desta». Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Ações ordinarias

Autor, Frederico Barbosa; ré, a União Federal. — Vista ao autor.

Autora, Maria de Oliveira Ribeiro Enout; ré, a União Federal. — Em prova.

Autor, Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal. — Em prova.

Autor, Appolinario Pereira Bustamante; ré, a União Federal. — Concedo o prazo da lei.

Autores, Figuerôas & Werner; ré, a União Federal. — Em prova.

Autor, Antonio Gomes de Castro; ré a União Federal. — Em prova.

Autores, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brasil» e Sequeira & Cofy; ré, a União Federal. — Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica.

Autor, Frederico Barbosa; ré, a União Federal. — Sou suspeito por motivo superveniente, o que affirmo. Ao Sr. Dr. juiz substituto.

Processos criminaes

Autora, a Justiça; accusados, Eurico Archêas Achê Cordeiro e outros. — Vista ao Dr. juiz

curador da Republica e ao advogado do réo que requereu a diligencia.

Autora, a Justiça; accusados, Antão Ribeiro Menna Barreto e outros.—Nomeio o Dr. Demócrito Barreto Dantas para calcular quando o réo pôde haver em cada dia pelos seus bens, emprego ou industria.

Autora, a Justiça; accusado, Antonio Pereira.—Designo o escrivão dia desimpedido para o julgamento, fazendo-se as notificações legais das partes e testemunhas.

Autora, a Justiça; accusados, Lunardi Estevão, Arthur Nunes Pinheiro e outros.—Designo o escrivão dia desimpedido para o julgamento, fazendo-se as notificações legais das partes e testemunhas.

Autora, a Justiça; accusados, Ignacio Ratton e outros.—Vista ao recorrido de fls. 1.637 o ao Dr. procurador da Republica, no prazo legal.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Ferreira da Cruz.—Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel de Almeida Rios.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Abel José da Silva.—Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, João José Barbosa da Costa, João Machado Rodrigues, Francisco de Medeiros Arruda, Barão de Avellar Almeida, João Lopes F. Villas-Bôas, Alda Augusta Pereira da Fonseca, Francisco Tavares Gomes, José de Souza Medeiros, Companhia Seguros Sul America, Cesar Augusto, Rodolpho Boltrão da Costa Alexandre, Maria dos Santos Vara, Maria M. Pereira A. Fonseca, Amaro Fonseca, Joaquim Teixeira da Costa, Carolina, Anna Maria, Anna Maria, Domingos Pereira Nunes, José Antonio de Barros, Bernardino Corrêa Feijó, Francisco Antonio da Costa, Antonio Gomes da Cruz, Theozza Maria F. Laranjeira, Manoel da Silva Machado, José Oliveira Pereira, Vieira & Jorge, Antonio Ferreira, Delphina Gurgel Chaves, Herminia Pereira Pinheiro Moreira Monteiro, Luiz Alves, Nicolau de Maria e Maria Joaquina Ferreira Braga.—Archive-se; á vista do requerimento retro da exequente.

Ação ordinaria

Autores, a Companhia de Administração Garantida e outros; ré, a União Federal.

Sentença—A Companhia de Administração Garantida, conde de Afonso Colso e mais os 48 proprietarios constantes de fls. 3 pedem pela presente acção ordinaria contra a União Federal que sejam declarados os predios da sua propriedade isentos da taxa de saneamento creada pelo art. 1º, n. 79, da lei numero 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e regulamentada pelo decreto n. 12.428, de 4 de abril de 1917, por entenderem: que é um verdadeiro imposto sobre immoveis, cuja tributação pertence pelo art. 9, n. 2, da Constituição exclusivamente aos Estados e, no Districto Federal, á Municipalidade; que não pôde a União decretar impostos para o mesmo Districto, mas uniformemente para todo o territorio nacional; e que já pagam os proprietarios da immoveis nesta Capital o imposto de esgoto, constituindo assim a nova tributação um caso typico do *bis in idem*. A ré, na sua defesa, invoca a sentença proferida por este juizo em 7 de janeiro do corrente anno em causa proposta por outros proprietarios, transcrevendo as razões finais então apresentadas.

Dispõe a Constituição—«Art. 31. Compete privativamente ao Congresso Nacional:

30. Legislar sobre a organização municipal do Districto Federal, bem como sobre a policia, o ensino superior e os demais serviços que

na Capital forem reservados para o Governo da União.»

Desses amplos termos resulta que por simples acto legislativo ordinario podem estar ou passar para a administração federal quaesquer serviços de natureza propriamente local, attribuidos por outras disposições da mesma Constituição á competencia exclusiva dos Estados.

Ficaram assim e continuam a cargo da União, na Capital Federal, a justiça local, a Policia, o Corpo de Bombeiros, o Jardim Botânico, o abastecimento de agua á população, a iluminação, os esgotos, etc.

A taxa do saneamento, quando se a entenda um verdadeiro imposto, por não ser o serviço a que se refere reclamado pelos interessados, mas a elle obrigados sem remissão, estaria na mesma situação da taxa sobre consumo de agua e, sobretudo, do imposto de industrias e profissões, que, apesar de restrictos ao Districto Federal, isto é, não os cobrar a União em todo o territorio nacional, jámais se contestou serem legais.

Taxas ou impostos, taes tributações não estão de modo algum entre as que o art. 7º da Constituição, commettendo á competencia exclusiva da União, determina deverem ser uniformes para todos os Estados, mas entre as que o art. 9º attribue á competencia exclusiva dos Estados, restrictas, portanto, aos seus territorios, e sobre que pôde legislar o Congresso Nacional quanto ao Districto Federal por força justamente da disposição acima transcripta do n. 30 do art. 31 da mesma Constituição.

Como a taxa sobre o consumo de agua, a taxa de saneamento é cobrada pela prestação de um determinado serviço da parte exclusivamente da União e por ella custeado; basea-se sobre o concurso desigual dos cidadãos para a manutenção do serviço a cargo todo da receita federal. Não tem absolutamente por objecto os immoveis, mas osapparelhos sanitarios nelles installados, e por isso justamente estão isentos do seu pagamento os predios que os não possuem e varia a respectiva importancia dos que os tem conforme o numero dos mesmos apparelhos.

É certo que o imposto predial, creado sob a denominação de *decima urbana* pelo alvará de 27 de junho de 1808, na razão de 10 % anualmente do rendimento liquido dos predios, foi elevado pelo art. 17 da lei n. 1.307, de 26 de setembro de 1867, a 12 % na zona servida pela rede de esgotos, para com esse accrescimento serem fornecidos ao Governo os recursos necessarios para as responsabilidades decorrentes do contracto feito do respectivo serviço. Entregue, porém, na Republica, o imposto predial á Municipalidade do Districto Federal, passou esta a arrecadar com elle o adicional de 2 % como renda propria, sem mais o destino especial que até então tinha, continuando o serviço de esgotos a cargo do Governo da União por força do contracto preexistente com a Companhia City Improvements. Ficaram um e outro incorporados, confundidos. Foi mantido o augmento de 2 % no imposto predial da zona com rede de esgotos, não absolutamente como contribuição reservada ao respectivo serviço, com que nada tem a Municipalidade, mas pela unica e simples consideração da incontestavel maior valorização da zona que gosa do semelhante serviço. O imposto predial em uma palavra ficou com a sua feição propria e exclusiva de imposto sobre immoveis, regulado o applicado livremente pela Municipalidade, ao passo que a taxa de saneamento foi creada e regulamentada, como a taxa sobre consumo de agua, para a retribuição do serviços prestados pela União e custeados apenas pela sua receita.

Nestas condições, julgo improcedente a acção proposta e condemnno os autores nas custas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918.—Raul de Souza Martins.

Processo crime

Autora, a Justiça; accusados, Firmino Gonçalves e José Corrêa Pinto Peixoto.

Sentença—José Corrêa Pinto Peixoto e Firmino Gonçalves são accusados de terem subtrahido criminosamente das bobinas da Imprensa Nacional 44 kilos de tiras de papel de impressão, avaliados em 475, prevalecendo-se dos cargos que occupavam, o primeiro de auxiliar da secção do expediente e o outro de sergente.

A 4ª e 5ª testemunhas que depuzeram no summario de culpa dizem haverem visto o primeiro réo cortar, na machina propria da sala das officinas, papel de impressão em tiras, que ia empacotando e amarrando, e o outro sahir em seguida com um grande embrulho, que offereceu á venda na casa da avenida Rio Branco n. 138 e foi aceito, depois de pesado em uma padaria da rua do Chile; e que, sempre em disfarçada observação, presenciaram ainda voltar este réo Firmino Gonçalves á Imprensa e sahir, por sua vez, aquelle réo José Corrêa Pinto Peixoto com dois embrulhos que negociou em um armazem do largo da Sé. Contra-dizem-se, porém, em pontos capitais: a 4ª testemunha declara que no dia 7 de maio, quando acabou o seu serviço na referida repartição, cerca de 5 1/2 horas da tarde, combinou com o seu collega, a 5ª testemunha, ficarem na sala de officinas de alcatça, leitados atrás de uma caldeira, a fim de descobrir quem retirava papel de impressão, cujo desfalque se verificava desde alguns dias, tendo visto, quasi duas horas depois, ás 7 horas, entrar José Corrêa Pinto Peixoto e cortar o papel: ao passo que a 5ª testemunha afirma que no dia 4, tendo perdido o trem por naver se prolongado o seu serviço até a madrugada, acomodou-se para dormir atrás de uma das machinas da sala de escriptypia e, mal começou a conciliar o sono, foi despertado pelo rumor do réo José Corrêa Pinto Peixoto cortando e empacotando papel, pelo que chamou a attenção do seu collega a 4ª testemunha, combinando ambos sahirem do edificio e ficarem do lado de fora em observação. Nem explicam por que, tendo acompanhado todos os passos dos dois réos durante o largo tempo que allegam, não fizeram prendel-os ou apprehender o papel furtado, ou chamado ao menos quaesquer pessoas para confirmarem a sua diligencia, quando eram inimigos do primeiro, como attestam as testemunhas produzidas no plenário. As outras testemunhas da accusação nada dizem, explicita ou implicitamente, contra os mesmos réos, nem sobre a compra ou existencia nas duas casas indicadas de papel de impressão da Imprensa Nacional, tendo deposto no plenário o dono da casa do largo da Sé, que negou peremptoriamente, não só qualquer transacção nesse sentido, como a ida no seu estabelecimento do réo Pinto Peixoto. As duas ultimas testemunhas da defesa, funcionarios da Imprensa Nacional, affirmam ainda que a machina de cortar papel é movida a electricidade, cujo conductor, existente na sala de expedição, se fecha logo que acaba o serviço, só sendo no dia seguinte posto de novo em movimento. Finalmente, os precedentes dos réos são os melhores, ambos antigos funcionarios sem nota alguma, já havendo sido, desde o começo, integralmente indemnizado o dano causado á Fazenda Nacional por um dos negociantes apontados, para não ser envolvido no processo, mas com o protesto formal de nada ter com os factos arguidos, nem mesmo delles saber de sciencia propria.

Nestas condições, absolvo os réos referidos da accusação intentada, mandando que se lhes dê baixa na culpa. Custas na forma da lei.

Publicada, intime-se o Dr. procurador criminal.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918.—*Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 13 de agosto de 1918

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ARAUJO; SECRETARIO, O AMANUESE OSCAR DILTRIO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 304 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; supplicante, Augusto Paulo Barthel; supplicados, Julio Rosa, inventariante do espólio de Joseph Augusto Barthel, Jeanne Mario Michelle Chouvin Barthel e o Dr. 2º curador do Orphãos.— Julgaram improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 4.543 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Joaquim Dutra da Silveira Junior, procurador em causa propria de Sarah de Freitas Borges; appellado, o Juizo.— Deram provimento ao aggravo para, reformando a decisão aggrava, mandar que o Dr. juiz a quo deslira o requerimento de entrega do saldo feito pela agravante, unanimemente.

N. 4.556 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Francisco de Queiroz Pinto; aggrava, Rachel Amarante Pinto.— Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 4.557 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Felisberto José Alves; aggrava, José Pereira Carneiro.— Deram provimento ao aggravo para, reformando a decisão aggrava, mandar que o Dr. juiz a quo receba a appellação nos dous offeitos, unanimemente.

N. 4.558 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, João Baptista de Castro Junior; aggrava, o Juizo.— Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador relator. Designado prolator para o accordo o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.560 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Manoel Lopes de Souza, como presidente mantenido da Sociedade Beneficente União dos Foguistas da Estrada de Ferro Central do Brasil; aggrava, Virgilio do Mattos.— Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 4.564 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1º agravante, Antonio Maciel & Comp.; 2º agravante, Antonio Maciel & Comp.; aggrava, Antonio Santos.— Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 4.565 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel Fernandes; aggrava, José Gil.— Deram provimento ao aggravo para, reformando a decisão aggrava, reduzir o arbitramento á hiporancia de 700\$000, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador Nabuco de Azevedo, presidente da camara, por não ter comparecido o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Sorteio

Aggraves de petição

N. 4.566 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.567 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.568 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.569 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.570 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.571 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 303.

Aggraves de petição

Ns. 4.572, 4.573, 4.578, 4.579, 4.583 e 4.587.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de petição

N. 4.475.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos adiados na sessão do dia 8 ainda deste mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de agosto de 1918. — O official, *Elpidio Watson Cordeiro.*

Juizo de Direito da Primeira Vará Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de José Rohana Aidman, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Oscar Philippi & Comp., Limited, ex-syndicos da fallencia de José Rohana Aidman, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas do sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de José Rohana Aidman para sciencia do que as contas prestadas por Oscar Philippi & Comp., Limited, ex-syndicos dessa fallencia, se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de á revellia, se proceder como for do direito. E para constar se passaram esto e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de agosto de mil novecentos e ozeito.—E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.* Esta conforme. O escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

ENGENHO VELHO

Perante o official do registro civil da freguezia do Engenho Velho, pertencente á 5ª Pretoria, habilitam-se a casar: Victorino Lopes da Silva com Gracinda Gomes; José An-

tonio Portugal Junior com Lina Pinheiro do Souza; João Chorem com Isabel Antunes; Feliciano Alves com Antonieta Post; José Athayde Rangel com Corina Monteiro Leite da Silva; Eusebio José Soares Junior com Virginia de Assumpção; Adelino Felippe Rapanel com Maria Fernandes Rodrigues; tenente Euclides Rodrigues Coura com Guiomar Cazarim; Alexandre Pereira da Fonseca Junior com Nair de Castro Vianna; Raul Fernandes Claré com Ednéa Moretzohn Campista; Emilio Wirz com Conceição Gilette de Andrade; Geraldo Bernardino Pinheiro com Lauretina do Menezes. Está conforme. Rio, 13 de agosto de 1918.—O escrivão, *José Cyrillo Castex.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Athanazio da Costa Barros

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Athanazio da Costa Barros que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, na audiencia que se realizará no dia 26 do corrente, afim de se ver processar pela Justiça Publica pelo crime do art. 396, até final sentença e sua execução sob pena de revellia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1918. E eu, Pedro Brant Paes Lemes, escrivão, o subscrevi.—*Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Lauro Müller, deputado Alvaro de Carvalho, Dr. Autelino Leal, chefe de Policia da Capital; Dr. Camillo Soares, director geral dos Correios; Dr. Leopoldo do Bulhões, commissario da Alimentação Publica, e tenente-coronel Dr. Azevedo Brandão, chefe do corpo de saude do Corpo de Bombeiros.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia particular, no Palacio do Cattete, S. Revm. o Sr. D. João Nory, bispo de Campinas.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na festa hontem realizada no theatro S. Pedro, em homenagem ao senador Ruy Barbosa, pelos Srs. Dr. Raul Sá, official do gabinete, o 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti, do seu Estado-Maior.

— No Palacio do Cattete conferenciou hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Antonio Carlos, ministro da Fazenda.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, decimo segundo dia util, as seguintes folhas:

Diversas pensões da Guerra e novos contribuintes da Marinha e Guerra.

Senharam-se, no dia 12 do corrente, 51 pessoas, sendo: nacionaes, 39; estrangeiros, 12; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 22; maiores de 12 annos, 37; menores de 12 annos, 14; gratis 23.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de agosto de 1918.

Zona norte— O tempo melhorou nesta zona, apresentando-se em quasi todas as nossas estações, bom. Hontem e hoje registraram-se chuvas fracas. Zona centro—O tempo está bom em toda a zona. A temperatura manteve-se em Minas e baixou no Estado do Rio. Zona sul— O tempo está bom nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; incerto, com ventania, no Rio Grande. Não foi registrada nenhuma chuva. A temperatura desceu nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e subiu fortemente no Rio Grande. A maior temperatura de hontem, 34.5, em S. Luiz de Cáceres; a menor, 2.8, em S. Luiz Gonzaga. —Previsão do tempo para o Distrito Federal: Tempo bom (1); maior nebulosidade ao correr do dia (3). Temperatura—em ascensão (2); possivelmente accentuada (3). Ventos—normaes á noite (1); predominarão possivelmente os do quadrante norte durante o dia e por vezes frescos (3).—1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Em virtude da falta dos dados meteorologicos argentinos, as previsões da temperatura e ventos não merecem a confiança habitual.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de agosto de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão...	766.7	28.0	1.5	N	5	7	Tranquillo.	V. i.	29.5	22.0	1.5	C. am. pm.
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	61.8	27.0	1.0	SE	3	5	—	B. (o. manhã).	31.0	21.0		
Quixeramobim.....	63.3	25.0	-1.0	E	5	6	—	V. b.	29.0	23.0	2.2	Ch. t. pm.
Natal (X).....												
Parahyba.....	63.1	24.0	0.0	SE	3	10	III	I. (u. manhã.)	26.0	22.0	8.0	C. am.
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	62.4	23.0	0.0	SE	4	4	—	B. (n. manhã.)	30.0	20.0	1.2	C. am. pm.
Aracajú.....	62.9	25.5	-0.4	E	3	4	—	B.	27.5	22.0		
Bahia.....	65.3	25.0	0.0	S	3	6	Peqs. vagas.	B. (o. u. man.)	27.0	21.0	—	N. pm.
Cacitê.....	64.2	18.0	-3.0	SE	3	0	—	I. i. manhã.)	26.0	14.0		
Januaria.....	65.3	22.6	0.6	SE	4	0	—	V. b.	30.0	12.0		
Bello Horizonte.....	67.1	14.0	-2.0	NNE	2	1	—	B. (b. manhã.)	23.0	12.0		
Theophilo Ottoni.....	66.9	19.5	1.0	Calma	0	0	—	H. (n. manhã.)	25.0	13.5	—	N. am. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambú.....	68.6	11.0	0.0	Calma	0	0	III	B. n. (b. man.)	22.0	8.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	58.3	21.0	2.0	E	2	0	—	B.	30.0	7.0		
Cuyabá.....	57.8	23.6	0.8	NW	1	0	—	B. (b. manhã.)	32.2	21.0		
Corumbá.....	56.6	—	—	Calma	0	0	—	B. (b. manhã.)	29.0	15.0		
Victoria.....	67.8	22.0	0.0	SW	1	1	Tranquillo.	B.	26.5	19.5		
Capital Federal.....	68.2	17.0	-2.5	N	2	4	Peqs. vagas.	B. (nt. o. man.)	21.8	16.6		
Campos.....	69.1	17.0	6.0	NW	2	0	—	B. (o. manhã.)	23.0	15.0	—	V. pm.
Friburgo.....	69.2	9.0	-6.0	Calma	0	0	—	B. (gc. mah.)	19.0	8.0	—	Ch. pm.
Petropolis.....	67.3	17.0	-1.0	E	2	0	—	B. (o. manhã.)	15.5	10.5	2.1	C. am. pm.
Rezende.....	67.8	12.0	-1.0	Calma	0	10	—	B. (b. o. n. m.)	25.0	12.0	—	T. pm.
Cabo Frio.....	68.6	19.0	-2.0	Calma	0	5	Tranquillo.	B. (o. n. b. m.)	22.0	17.0		
Theropolis.....	68.4	9.0	-4.0	N	2	5	—	B. (o. n. man.)	15.0	10.0		
São Paulo.....	66.4	12.0	-0.6	NE	4	0	—	B.	20.0	9.0		
Santos.....	66.9	18.6	1.0	SE	2	0	Vagas.	B. (b. manhã)	19.0	15.0		
Paranaguá.....	63.5	12.0	-2.0	Calma	0	—	Tranquillo.	O. manhã.)	19.0	10.0		
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	67.2	15.0	1.0	N	4	6	Vagas.	I. (i. manhã.)	18.0	11.0		
Lages.....												
Porto Alegre.....	60.0	10.0	3.0	Calma	0	5	—	B. (b. manhã)	18.8	3.8		
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	50.3	14.0	4.0	N	8	9	—	—	17.0	7.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeroes indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 7° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 13 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 12 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho...	0.0	22.2	16.0	S. Januario...	0.0	22.7	16.1
Engenho de Dentro...	0.0	21.9	15.9	Morro da Urca...	—	24.0	16.6
Penha...	0.0	21.9	16.2	Cascadura (H. N. S. das Dôres)...	0.0	22.0	16.6
Lagoa Rodrigo de Freitas...	0.0	20.4	15.8	Banguê...			
Itapirú...	0.0	24.3	15.6	Tijuca (Muda)...			

Nota — (X) Não veio telegramma

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.400; estrangeiros, 643; total, 1.833; entraram: nacionais, 42; estrangeiros, 15, total, 27; saíram: nacionais, 42; estrangeiros, 16; total, 58; faleceram: nacionais, 5; estrangeiro, 1; total, 6; existem: nacionais 1.183; estrangeiros, 643; total, 1.828.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 12, do 762 consultantes para os quacs se aviaram 913 receitas.

Fizeram-se 39 extrações dos dentes e 96 curativos e pequenas operações.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Dr. Angelo Tavares, para servir como veterinario do Serviço de Industria Pastoral.

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e dezoito, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro engenheiro João Gonçalves Pereira Lima, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o Dr. Angelo Tavares, que em seguida será denominado—o contractante—acordaram o seguinte:

Primeira.—O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil contracta o Sr. Dr. Angelo Tavares para servir na qualidade de veterinario do Serviço de Industria Pastoral, de accordo com o artigo setenta e dois, letra J, e seu paragrapho unico, da lei numero dois mil e quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, revigorado pelo artigo noventa e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Segunda.—No desempenho de suas funções ficará o contractante sujeito ás disposições do regulamento anexo ao decreto numero onze mil e quatrocentos e sessenta, de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quinze, nas partes que lhe forem applicaveis.

Tercera.—Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$), a contar da data da assignatura do presente contracto, e terá direito a transporte para si e sua bagagem e a diaria de sete mil réis (7\$), quando se ausentar da sede de sua repartição em objecto de serviço.

Quarta.—O contractante ficará responsável pelo material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta.—A sede dos trabalhos do contractante será designada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, podendo o contractante ser transferido no caso de ser necessario ao serviço publico.

Sexta.—A duração deste contracto será de um anno contado da data da assignatura podendo ser renovado si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qual-

quer tempo por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres do seu cargo e por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo neste caso o contractante dar aviso com antecedencia de trinta dias, sem direito a reclamação alguma.

Setima.—A gratificação e as diarias a que se refere a clausula terceira serão pagas no actual exercicio por conta da verba segunda, titulo «Pessoal contractado», consignação «Gratificações, etc.», e as despesas de transporte por conta da verba decima quinta, titulo primeiro «Directoria etc.», consignação «Despesa de transporte etc.», artigo noventa e seis da lei numero tres mil e quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, e nos exercicios vindouros com os recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Oitava.—O contractante pagará, enquanto durar o presente contracto, a taxa de quatro por cento (4%) sobre a gratificação que lhe for abonada mensalmente, ficando isento de qualquer outro pagamento a titulo de imposto.

Nona.—As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros nomeados não estiverem de accordo, cada uma das partes indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

Decima.—O presente contracto está isento do sello proporcional *ex-vi* do disposto no artigo doze, numero nove do regulamento expedido com o decreto numero tres mil seiscientos e cincoenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil novecentos, cobrando-se por este termo a taxa de cento e noventa e oito réis (198 réis) por linha, a que se refere o paragrapho quarto, numero vinte e quatro da tabella B do regulamento citado, modificado pela lei numero dois mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Alfredo João Lousada, Cyro Cordeiro de Farias e por mim Demeval de Sá Lessa, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escreveu: Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918.—(Assignados) João Gonçalves Pereira Lima e doutor Angelo Tavares.—(Como testemunhas.)—Alfredo João Lousada e Cyro Cordeiro de Farias.—Demeval de Sá Lessa. (Estão colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de 27\$200.) Visto. — M. Fonseca Confere a cópia.—F. Campbell, 3º official.

Termo do contracto celebrado entre o Governo federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Dr. Alexandre Stockler Pinto de Menezes, para servir como veterinario do Serviço de Industria Pastoral

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e dezoito, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro engenheiro João Gonçalves Pereira Lima, por parte do Governo federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Dr. Alexandre Stockler Pinto de Menezes, que em seguida será denominado—o contractante—acordaram o seguinte:

Primeira.—O Governo federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil contracta o Sr.

Dr. Alexandre Stockler Pinto de Menezes para servir na qualidade de veterinario do Serviço de Industria Pastoral, de accordo com o artigo setenta e dois, letra J e seu paragrapho unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, revigorado pelo artigo noventa e seis, da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Segunda.—No desempenho de suas funções ficará o contractante sujeito ás disposições do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e sessenta, de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quinze, nas partes que lhe forem applicaveis.

Tercera.—Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000) a contar da data da assignatura do presente contracto, e terá direito a transporte para si e sua bagagem e a diaria de sete mil réis (7\$000) quando se ausentar da sede de sua repartição em objecto de serviço.

Quarta.—O contractante ficará responsável pelo material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar por culpa sua.

Quinta.—A sede dos trabalhos do contractante será designada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, podendo o contractante ser transferido no caso de ser necessario ao serviço publico.

Sexta.—A duração deste contracto será de um anno a contar da data da assignatura, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres do seu cargo e por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo neste caso o contractante dar aviso com antecedencia de trinta dias, sem direito a indemnização alguma.

Setima.—A gratificação e as diarias a que se refere a clausula III, serão pagas no actual exercicio por conta da verba 2ª—titulo «Pessoal Contractado», consignação «Gratificações, etc.», e as despesas de transporte por conta da verba decima quinta, titulo primeiro «Directoria, etc.», consignação «Despesas de transporte, etc.», artigo noventa e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, e nos exercicios vindouros com os recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Oitava.—O contractante pagará enquanto durar o presente contracto a taxa de quatro por cento (4%) sobre a gratificação que lhe for abonada mensalmente, ficando isento de qualquer outro pagamento a titulo de imposto.

Nono.—As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo cada uma das partes indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

Decimo.—O presente contracto está isento do sello proporcional *ex-vi* do artigo doze numero nove do regulamento expedido com o decreto numero tres mil e seiscientos e cincoenta e quatro de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos, cobrando-se por este termo a taxa de cento e noventa e oito réis (198) por linha a que se refere o paragrapho quarto numero vinte e quatro da tabella B do regulamento citado modificado pela lei numero dois mil novecentos e dozenove de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vae assignado.

pelas partes contractantes acima mencionadas pelas testemunhas Alfredo João Louzada e Cyro Cordeiro de Farias e por mim Dermalval de Sá Lessa, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Primeira Seção da Directoria Geral de Contabilidade que o escrevi. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918.—*João Gonçalves Pereira Lima*.—*Alexandre Stockler Pinto de Menezes*. (Como testemunhas).—*Alfredo João Louzada*.—*Cyro Cordeiro de Farias*.—*Dermalval de Sá Lessa*. (Estão colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes no valor total de 273200). Confere a cópia.—*R. Campbell*, 3º official. Visto.—*M. Fonseca*.

Termo do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor doutor Alvaro Reis, para servir como veterinario do Serviço do Industria Pastoral

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e dezoito, presentes na secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro engenheiro João Gonçalves Pereira Lima por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. doutor Alvaro Reis, que em seguida será denominado—o contractante—acordaram o seguinte:

Primeira—O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil contracta o doutor Alvaro Reis para servir na qualidade do veterinario do Serviço do Industria Pastoral, de accordo com o artigo setenta e dois letra f o seu paragraho unico da lei numero dois mil e quinhentos e quarenta e quatro do quatro do janeiro de mil novecentos e doze, revogado pelo artigo noventa e seis da lei numero tres mil quatrocentos e o cincoenta e quatro de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Segunda—No desempenho de suas funções ficará o contractante sujeito ás disposições do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e sessenta do vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quinze, nas partes que lhe forem applicaveis.

Terceira—Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$) a contar da data da assignatura do presente contracto e terá direito a transporte para si e sua bagagem e a diaria de sete mil réis (7\$) quando se ausentar da sede de sua repartição em objecto de serviço.

Quarta—O contractante ficará responsavel pelo material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta—A sede dos trabalhos do contractante será designada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, podendo o contractante ser transferido no caso de ser necessario ao serviço publico.

Sexta—A duração deste contracto será de um anno, contado da data da assignatura, podendo ser renovado se assim convier as partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, o por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso o contractante dar aviso com antecedencia de trinta dias, sem direito a indemnização alguma.

Sétima—A gratificação e as diarias, a que se refere a clausula III, serão pagas, no actual exercicio, por conta da verba segunda, titulo «Pessoal Contratado», consignação «Gratificações, etc.», e as despesas de transporte

por conta da verba decima quinta, titulo primeiro, «Directoria, etc.», consignação «Despesas de transporte, etc.», artigo noventa e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito e nos exercicios vindouros com os recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Oitava—O contractante pagará enquanto durar o presente contracto a taxa de quatro por cento (4 %) sobre a gratificação que lhe for abonada mensalmente, ficando isento de qualquer outro pagamento a titulo de imposto.

Nona—As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará dois nomes, e a sorte designará dentro os quatro o desempatador.

Decima—O presente contracto está isento do selo proporcional, ex-ri do artigo doze, numero nove do regulamento expedido com o decreto numero tres mil seiscentos e cincoenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil novecentos, cobrando-se por este termo a taxa de cento e noventa e oito réis (\$198) por linha, a que se refere o paragraho quarto numero vinte e quatro da tabella B do regulamento citado, modificado pela lei numero dois mil novecentos e dezoito de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Alfredo João Louzada e Cyro Cordeiro de Farias e por mim Dermalval de Sá Lessa, 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na 1ª seção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918.—*João Gonçalves Pereira Lima*.

—*Dr. Alvaro Reis*.—(Como testemunhas) *Alfredo João Louzada* e *Cyro Cordeiro de Farias*.—*Dermalval de Sá Lessa*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de 273200). Visto.—*M. Fonseca*. Confere a cópia.—*R. Campbell*, 3º official.

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.316

Antonio Silva & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á Avenida Rio Branco n. 142, vem apresentar a marca acima collada a qual consiste em um rotulo redondo, azul, circulado por um friso preto e atravessado por uma faixa vermelha, onde se lê, a preto, a palavra «Imporia», tendo sobre a inicial uma coroa. Ao lado, uma figura de mulher. A referida marca será usada pelos supplicantes, nas perfumarias em geral do seu commercio, ás quaes distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 22 de junho de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 13.316 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para agua do colonia. Estava collada uma estampilha de 20\$, devidamente inutilizada com a data de 3 de agosto de 1918 e assignatura de *Isidoro Campos*, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario, ou seu legitimo procurador, do prelo n. 16 da rua Pereira Landim, estação de Ramos, a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rozendo n. 124, no prazo de cinco dias, sob as penalidades da lei, afim de tomar conhecimento dos termos da intimação, sob o n. 7.618, que foi expedida para aquelle prelo pela 5ª delegacia de saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de agosto de 1918.—O secretario, *Dr. A. Zimith*.

Directoria Geral de Saude Publica

SÉTIMA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 7º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 110 do regulamento sanitario que baixou com o decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal do prelo á rua do Itapirú n. 42, o Sr. Dr. Salles Guerra a, no prazo no 30 dias, cumprir a intimação abaixo transcripta e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei:

Intimação — «Primeira via — Numero dois mil duzentos e seto — Directoria Geral de Saude Publica—Setima Delegacia de Saude—Rio de Janeiro, 26 de julho de 1918—Termo de intimação—De conformidade com o art. 110 § II do regulamento da Directoria Geral de Saude Publica em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel pelo prelo sito á rua Itapirú n. 42, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 30 dias o seguinte: renovar as pinturas e os papeis estragados. Avise a delegacia apenas terminadas as obras. — *Dr. Raul Sobral*. Essa intimação está visada pelo Dr. delegado de saude da seguinte forma: Visto.—O delegado de saude, *Dr. H. Autran*».

Foi registrada a fls. 146 do 8º livro de registro de intimações desta delegacia.

E para que chegue ao conhecimento de todos e mandou lavrar o presente edital, que será afixado no predio acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 7º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918. Visto.—*H. Autran*, delegado de saude. O inspector sanitario, *Dr. Raul Sobral*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA INSPECTORES SANITARIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector dos Serviços do Prophylaxia, presidente do concurso para inspectores sanitarios, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados á prova pratico-oral, que se realizará quarta-feira, 14 do corrente, ás 12 horas, no edificio desta directoria, á rua do Rozendo n. 128, os Drs. Genesio Pacheco, Honório Hermeto Bezerra Cavalcanti, José Maria Coelho, Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior e Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira.

Turma suplementar:

Drs. Arnaldo de Moraes, Americo Pereira da Silva Pinto, Gualter de Almeida e Candido Ribeiro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de agosto de 1918. — *Dr. A. Zimith*, secretario.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE
PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oscriptas do algebra do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

1. Alberto Barbosa de Magalhães;
2. Adão Queiroz Vieira.
3. Alfredo Galvão.
4. Adalberto de Campos Corte;
5. Agenor do Rego Monteiro.
6. Armando da Cunha Amaral;
7. Ataliba Galvão Filho.
8. Antonio Oscar da Motta Junior;
9. Antonio Maximo Pereira.
10. Augusto Drummond.
11. Cesar Regulo Valdetaro.
12. Claudio Amorim Goulart de Andrade;
13. Celio Ferreira da Costa.
14. Cantidio da Silva Trindade;
15. Cyro Campos.
16. Carlos Maximo Freire.
17. Carlos da Gama Garcia;
18. Clovis Lemgruber.
19. Carlos Severiano da Fonseca.
20. Delfino Freire de Rezende Junior;
21. Elgard Muniz de Abreu.
22. Elgard da Cunha Machado.
23. Eurico Serzedello Machado;
24. Eduardo Pinto de Faria.
25. Fausto Ferraz Maia.
26. Flodoardo Gonçalves Maia;
27. Fernando Duarte de Souza.
28. Flavio Carvalho de Moraes Bastos;
29. Felicio Saturnino Gosalvi.
30. Gastão de Souza Costa Leal.
31. Homero Miranda Monteiro de Barros;
32. Ismar Cruz.
33. Ibe e Timotheo Peixoto.
34. Ignacio Tavares Guimarães.
35. Jacy Sotto Maior Lagos.
36. João José Giamerini.
37. Jayme Roxo Pinheiro Guimaraes;
38. Joaquim Teixeira Leitão Junior.
39. José Antonio Rodrigues dos Santos;
40. José Miranda Mogali.
41. João Jover Goulart Fraga;
42. João Albino da Fonseca.
43. José Mario Muniz Barreto.
44. José Joaquim Monteiro Mendes.
45. Julio Bellogardo Muniz de Maracajá;
46. Justiniano Serpa Filho.
47. Joracy Schaffor Camargo.

Sala do concurso, 14 de agosto de 1918.
—João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Evaristo Rica Marcos, o aforamento do terreno lote n. 46, da rua Primeira, em Santa Cruz, confrontando a este com o lote n. 47, da mesma rua, de Felipe José Gomes; ao oeste com o lote numero 45, de Alcina Fragoso Teixeira, e ao sul com o lote n. 26, da rua Nestor, de José Henrique Fernandes.

Existindo no mesmo terreno bemfeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás bemfeitorias nelle existentes a apresentalas no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma reclamação será atendida.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 10 de agosto de 1918.—O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias o de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 13 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em 22 de julho de 1918:

Armazem n. 3 — GB: 1 caixa n. 13.892, repregada.

CSC—590: 1 dita n. 7.494, idem.

GZC: 1 dita n. 22, idem.

JN: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 4 — Angelhao: 4 ditas, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

A: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

AAC: 1 dita, idem, idem.

ACC: 1 dita, idem, idem.

5.073 — AG — P. Alegro: 1 dita, idem.

CNC: 10 ditas, idem, idem.

CNL: 1 dita, idem, idem.

VMC: 5 ditas, idem, idem.

NSC: 3 ditas, idem, idem.

HS: 2 ditas, idem, idem.

C: 14 ditas, idem, idem.

CRC: 8 ditas, idem, idem.

CTC: 20 ditas, idem, idem.

PAC: 3 ditas, idem, idem.

Armazem n. 4 — CNNG: 1 caixa repregada e avariada.

Dias Almeida: 3 ditas idem, idem.

Torres: 1 dita idem, idem.

PBC: 2 ditas idem, idem.

HSC: 3 ditas idem, idem.

DAG: 1 dita idem, idem.

C: 3 ditas idem, idem.

LC: 1 dita idem, idem.

JFC: 1 dita idem, idem.

PAC: 8 ditas idem, idem.

PBC: 1 dita idem, idem.

Ferreira Cabral: 8 quinto vasando.

Vermelho: 11 ditos idem.

ASC: 1 dito idem.

Riba Cruz: 1 dito idem.

Aerroc: 2 ditos idem.

Dias Almeida: 2 ditos idem.

Costa Martins: 2 ditos idem.

BBC: 7 ditos idem.

PBC: 1 dito idem.

Cunha Pinho: 9 ditos idem.

Pereira Lima: 1 dito idem.

FMC: 3 ditos idem.

VMC: 9 ditos idem.

Balthazar Bastos: 1 dito idem.

JFC: 1 dito idem.

CTC: 4 ditos idem.

Pinto Bastos: 5 ditos idem.

QVF: 1 dito idem.

CMC: 1 dito idem.

Armazem n. 4 — TC: 6 quintos, vasando.

SAC: 9 ditos, idem.

JJGC: 3 ditos, idem.

JSP: 6 ditos, idem.

MTM: 8 ditos, idem.

JC: 12 ditos, idem.

AJ: 3 ditos, idem.

AAC: 13 ditos, idem.

Camillo Mourão: 13 ditos, idem.

Martí Pacheco: 7 ditos, idem.

Fernandes Mourão: 3 ditos, idem.

JCV: 5 decimos, idem.

Aerroc: 3 ditos, idem.

Dias Almeida: 3 ditos, idem.

Costa Martins: 2 ditos, idem.

TMC: 3 ditos, idem.

OLSC: 3 ditos, idem.

BBC: 3 ditos, idem.

VMC: 1 dita, idem.

Macedo Junior: 2 decimos, idem.

JCV: 1 dito, vasio.

Cunha Pinho: 1 quinto, idem.

JFC: 1 dito, idem.

CMC: 1 dito, idem.

Camillo Mourão: 1 dito, idem.

Martí Pacheco: 1 dito, idem.

CRC: 1 caixa, repregada e avariada.

Macedo Junior: 3 ditas, idem idem.

CTC: 17 ditas, idem idem.

Constant: 1 dita, idem idem.

Armazem n. 4 — PC: 2 caixas, repregadas e avariadas.

Sem marca: 1 dita, repregada.

TB: 1 dita, idem.

CRSC: 2 ditas, idem.

C: 20 ditas, idem.

CRC: 2 ditas, idem.

C: 12 ditas, idem.

Vapor inglöz *Highland Laddie*, entrado em 30 de julho de 1918:

Armazem n. 17—BOS: 1 rolo encapado sem numero, avariado.

FACC: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

FG&C: 1 dita n. 9, idem idem.

GB: 1 dita n. 14.012, idem idem.

HMC: 1 dita n. 11, idem idem.

HNC: 1 dita n. 19, idem idem.

MM: 2 fardos ns. 135 e 136, rotos e avariados.

468: 2 encapados ns. 11 e 12, avariados.

8.573: 1 fardo n. 4, idem.

Orgel: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

S&M: 1 dita n. 5, avariada.

4.527: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 37, idem idem.

S&M: 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.

Usma Cambahyba: 199 tambores, com faltas e avariadas.

Idem: 1 dito, vasio.

ALMAR: 3 saccos ns. 50, 55 e 58, rotos.

AC: 1 caixa n. 222, repregada.

ALMAR: 1 sacco n. 59, roto.

ACC—703: 1 fardo n. 203, avariado.

CRC: 1 sacco n. 11, roto.

CC: 3 caixas ns. 8.590/92, repregados e avariados.

FFB: 2 ditas ns. 71.416 e 71.434, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 71.430 e 71.435, avariadas.

Giffoni Rio: 1 dita n. 16, repregada.

HMC: 2 ditas n. 2 e 9, idem.

JMP: 1 dita n. 17, idem.

JPA: 9 ditas diversos numeros, idem.

MD: 2 ditas ns. 1.037 e 1.040, avariadas.

MFR: 1 dita n. 26, idem.

MC: 2 sacco n. 50, roto.

MAC&C — HGA: 5 pacotes de louça, quebradas.

MS: 2 ditos, idem.

Vapor inglöz *Highland Piper*, entrado em julho de 1918:

Armazem n. 8—ACC—Curitiba: 35 caixas, repregadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, ás 12 horas, no Deposito Naval, reuno-se o Conselho de Compras da Marinha, para o fim de julgar da idoneidade das firmas commerciaes inscriptas para as concurrencias publicas a effectuar-se, de accordo com o regulamento deste conselho.

Outrosim, para mais informações, na Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918. — Pessoa Mello, secretario.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 75, de 30 de junho findo, faço publico que se acham abertas no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até o dia 6 de setembro proximo viadouro, as inscripções para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar, a que se refere o § 3º do art. 99 do regulamento da Escola Militar.

Os candidatos apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem o seu pedido de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial no Estado Maior do Exercito, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de engerramento, ambos assignados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscripção, o chefe do Estado Maior marcará, dentro do prazo de oito dias, a data para o inicio das provas, providenciando para que com a necessaria antecedencia se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido accepta.

A prova pratica constará das seguintes partes:

- a) programma de instrucção e sua justificação;
- b) exposição oral de um ponto do programma;
- c) commando de tropa.

Uma comissão de officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do chefe do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serão formulados de modo a abranger todas as partes da instrucção e submettidos á approvação do chefe do Estado Maior.

A comissão a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores, dous capitães, da arma do candidato, sob a presidencia de um general ou coronel.

Esses officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exercito ou servir nesta Capital, ficarão á disposição do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do Commandante da região tudo quanto for necessario para a realização da prova pratica, enviando ao ministro da Guerra, no primeiro dia util seguinte áquelle em que se encerrar a inscripção, a relação dos candidatos acceptos.

Gabinete do Estado Maior do Exercito, Capital Federal, 2 de agosto de 1918.— *Lôbo Vianna*, coronel chefe do gabinete.

Segunda Divisão do Exercito

QUARTA REGIÃO MILITAR

De ordem do Sr. general commandante desta divisão e região faço publico que neste quartel general se recebem, no dia 22 do mez viadouro, propostas para compra da fazenda da Piedade, no municipio de Campos, neste Estado, pertencente ao Ministerio da Guerra, conforme determinou o Sr. ministro da Guerra, em virtude da autorização contida no art. 52, § X da lei n. 3.434, de 6 de janeiro ultimo.

As propostas devem obedecer ás seguintes condições:

1ª, serem apresentadas até ás 12 horas da manhã daquelle dia, em duas vias, sendo a primeira sellada com um sello federal de 600 réis, sem emendas ou razuras, em folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,32, contendo o preço por extenso e por algarismos e assignadas pelos proprios proponentes, os quaes deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente por occasião da sessão que se realizará neste quartel;

2ª, para garantia da assignatura do contracto, o proponente caucionará na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de tres contos de réis (3:000\$), cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas;

3ª, a caução reverterá em beneficio dos cofres publicos, si o proponente accepto não assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias;

4ª, o proponente accepto entrará logo depois de approvada a concurrencia com a importancia consignada em sua proposta, afim de ser recolhida ao cofre do conselho administrativo;

5ª, a habilitação para esta concurrencia será feita até ás 14 horas da vespere da mesma, devendo para esse fim os proponentes apresentarem requerimentos ao Sr. general commandante.

Qualquer outra informação será dada neste quartel general, nos dias uteis das 13 ás 15 horas da tarde.

Quartel General em Nitheroy, 27 de julho de 1918.— *Manoel Antonio Ferreira da Cunha*, major intendente.

Departamento do Exercito de 2ª Linha

O general Manoel Antonio da Cruz Brilhante, chefe da comissão de organização das forças de 2ª linha (Guarda Nacional)

Faz saber que de accôrdo com a alinea 29 das instrucções a que se refere o art. 1º das disposições transitorias do decreto n. 13.040 de maio de 1918, foram alistados voluntariamente nesta Capital nos dias 1, 2 e 3 do corrente os seguintes cidadãos para o serviço de 2ª linha.

Adolpho Pereira Pinto, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Pedro Lima n. 3, (Ricardo de Albuquerque).

Alberto Antunes da Silva, empregado publico, rua Joaquim Silva n. 117.

Alberto Correia Saldanha, commercio, rua D. Julia n. 73, (casa V).

Dr. Alfredo de Almeida Russell, magistrado, rua S. Salvador n. 36.

Antonio Miranda Ururahy, cirurgião-dentista, rua da Carioca n. 24, (2º andar).

Alvaro Afranio Peixoto, funcionario publico (Directoria Geral de Estatística), ladeira da Gloria n. 111.

Alvaro do Castilhos, funcionario publico, rua Duque de Caxias n. 22.

Dr. Amaro Joaquim Teixeira, medico, rua Coronel Figueira de Mello n. 244.

Antenor de Almeida, guarda civil, rua General Bruce n. 104.

Antenor Sabrosa, empregado publico, rua Vieira Bueno n. 21 (S. Christovam).

Antonio Camello da Silva Ribeiro, commerciante, rua S. Christovam n. 213.

Antonio Lopes da Costa, advogado, rua Ipanema n. 114.

Antonio Pedro Nogueira da Gama Antello, artista, rua Torres Homem n. 231, (Villa Isabel).

Arsenio Ferreira, operario, rua Pinto Telles n. 6, (Jacarépaguá).

Augusto Maquieira da Silva, empregado publico (Arsenal do Marinha), rua Gregorio Netto n. 47 (Engenho Novo).

Alfredo Rodrigues Loureiro, operario (E. F. C. do Brasil), rua Carlos Xavier numero 147.

Antonio Feliciano da Silva, pedreiro (Saude Publica), becco de Maria Pereira n. 48 II.

Almanzor Felipe Nery, alfaiate, rua D. Guilhermina n. 183.

Adalberto Edgard da Silva Guimarães, operario, rua Visconde de Itamaraty n. 8.

Albino Veiga Ururahy, cirurgião-dentista, rua da Carioca n. 24 (1º andar).

Alberto Caldas, funcionario municipal, rua Conde de Bomfim n. 140.

Alberto Augusto dos Santos Miranda, engenheiro, rua Desembargador Isidro n. 63.

Bernardo Moreira do Carvalho, professor, rua Barão de Mesquita n. 237 (Instituto Ferreira Vianna, rua Canabarro).

Bernardino Azevedo Santos Moreira, guarda-livros, rua Leandro n. 42 (E. do Olaria).

Carlos Maria, funcionario publico (Repartição de Obras Publicas), rua Barão do Bom Retiro n. 282.

Carlos Alves de Souza, pintor, rua Visconde de Sapucahy n. 384.

Carlos Trajano de Oliveira, carteiro da Directoria Geral dos Correios, rua Henrique Scheret n. 20 (E. de Dentro).

Carlos de Oliveira, funcionario publico, rua Borja de Castro n. 25.

David José Perez, advogado, professor do Gymnasio Pio Americano, rua Major Fonseca n. 51 (S. Christovão).

Eduardo dos Santos Coelho, empregado publico (Obras Publicas), rua da Gloria n. 42.

Eugenio Pinto de Magalhães, empregado publico (Telegraphos), rua Martins Lage n. 26 (E. Novo).

Eduardo Vieira de Lima, empregado no commercio, rua Felipe Cardoso n. 37 (Santa Cruz).

Francisco do Rego Barros Barreto Filho, negociante, rua Marquez de Olinda n. 47 (Estafogo).

Felippe Lopes Ferreira Filho, empregado no commercio, rua do Ouvidor ns. 158 e 160.

Francisco Antonio da Silva Guimarães, operario, rua Visconde de Itamaraty n. 3.

Dr. Felipe Pereira Caldas, funcionario municipal, rua Conde de Bomfim n. 740.

Francisco Vieira de Moura, advogado, rua Frei Caneca n. 89.

Francisco Pinho das Neves, empregado no Forum, rua S. Henrique n. 49 (casa II).

Francisco da Silva Santos, negociante, rua Diamantina n. 112 (Estação do Riachuelo).

Gustavo Marques da Silva, commerciante, rua Chile n. 33 (sobrado).

Gastão dos Santos, operario (Fiscalização do Porto), rua Diamantina n. 134 (Capella).

Hamilton de Souza, negociante, rua Pereira Nunes n. 19.

Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão, medico, Praça Vinte de Setembro n. 19 (Lemo).

Hildebrando Henrique Vives, commercio, rua Aristides Lobo n. 244.

João Soares de Lima, negociante, rua Torres Homem n. 244.

João Aymoré Rodrigues da Silva, empregado municipal, rua Conselheiro Pereira Franco n. 115.

João Marques Sobral, commercio, rua da Carioca n. 53 (1º andar).

João Ferreira Alves, empregado publico, rua Dous de Dezembro n. 62 (casa 10).

João Gil Tavares, commercio, rua do Riachuelo n. 121.

José Silveira de Andrado, cambista theatrical, rua de S. Jorge n. 57.

José de Oliveira Rodrigues, funcionario publico, rua Carolina n. 42 (Estação do Rocha).

José Sylvestre de Carvalho, empregado publico, rua da Saude n. 263.

João Manoel Caldas, bombeiro hydraulico (Saude Publica) rua Julio Fragozo n. 29 (Madrureira).

Jorge José de Almeida, commercio, rua Dr. Dias da Cruz n. 825.

João Antonio da Cunha, motorista (Saude Publica), rua D. Maria n. 79.

Júlio Carneiro de Oliveira, empregado publico, rua Dr. Costa Ferraz n. 10.

José Augusto Carneiro Filho, funcionario publico municipal, travessa Barreiros n. 120 (Ramos).

João de Carvalho Valle, empregado publico (E. F. C. B.), rua Conselheiro Agostinho n. 73 (Todos os Santos).

João Pires dos Santos, commercio, rua Dr. Lopes da Cruz n. 177 (Meyer).

Dr. Jayme Tigre de Oliveira, medico, praia do Botafogo n. 100.

José Moreira Ventura, machinista e electricista, travessa do S. Christovão n. 17 (Bom-successo).

Jonas Ribeiro de Mello, funcionario municipal, rua Paula Mattos n. 23.

Lindolpho Marques de Souza, empregado publico, rua Dias da Silva n. 26 (S. Francisco Xavier).

Luiz Candido Moreira, empregado publico (Museu Nacional), rua S. José n. 83 (Maduroira).

Dr. Luciano Pereira da Silva, advogado, rua Barata Ribeiro n. 235.

Manoel Leraç Corrêa de Sá, funcionario publico e jornalista, rua Paim Pamplona n. 44 (Sampaio).

Manoel Luiz dos Santos, cosinheiro, rua Senador Furtado n. 87.

Manoel Domingues Marques, empregado no commercio, rua de S. Luiz n. 19 (Estacio do Sá).

Marcellino Corrêa de Mello, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco numero 21 (sobrado).

Mizael de Paiva Nunes, empregado no commercio, rua Barão de Cotegipe n. 207.

Nestor de Macedo Campos, empregado publico, rua 15 de Novembro n. 13 (Madureira).

Narciso Augusto Pinto de Miranda, engenheiro, rua Desembargador Izidro n. 65.

Octavio Littleton da Rocha Vianna, funcionario publico, estrada da Taquara n. 175 (Jacarépaguá).

Odonorico Francisco Gonçalves, alfaiate, rua de S. Christovão n. 54.

Oscarino Baptista Carmo, artista, rua Formosa n. 26.

Oscar Moreira de Almeida, empregado publico (Estrada de Ferro Central do Brasil), rua Alayde n. 50.

Pedro Alves de Oliveira, operario, rua Borges Freitas n. 14 (E. de Anchieta).

Pedro Alves da Silva, empregado nos Telegraphos Nacionais.

Pedro Jacintho da Silva, funcionario publico, rua Duque de Caxias n. 43.

Raul Coelho da Silva, empregado publico, rua Pedro Lima n. 4 (Ricardo de Albuquerque).

Raul do Amaral, empregado publico (Estrada de Ferro Central do Brasil), rua das Magnolias n. 4 (Gavea).

Capital Federal, 9 de agosto de 1918.—
Manoel Antonio da Cruz Brilhante, general.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em virtude das instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, pharmaceuticos e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1919.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, e ter aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de agosto de 1918.—Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, coronel graduado, chefe da 1ª divisão.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

VENDA DE CAVALLOS

De 2ª praça, com o abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que domingo, 18 do corrente, ás 12 horas, no quartel deste regimento, serão vendidos em leilão 12 cavallos julgados não prasteáveis para o serviço militar, com abatimento de 10 %, sobre o preço da avaliação feita.

O pagamento será immediato ao acto da arrematação.

Quartel na Villa Militar, 11 de agosto de 1918.—Annibal Benevolo, 2º tenente secretario interino.

Escola Militar

CONCURSO DE PROFESSORES E ADJUNTOS

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente do conselho de instrucção faço publico que no concurso aberto para preenchimento das vagas de professores e adjuntos das 1ª, 2ª e 4ª cadeiras e professor da 3ª cadeira dos cursos desta escola inscreveram-se os seguintes candidatos, que em sessão do conselho de instrucção hoje realizada foram julgados satisfazer as condições exigidas:

Primeira cadeira

Capitão Benedicto Alves do Nascimento.
Primeiro tenente Rodolpho Villanova Machado.

Primeiro tenente Pedro Cordolino Ferreira do Azevedo.

Primeiro tenente João Cesar Castro, representado pelo seu procurador major Manoel Liberato Bittencourt.

Primeiro tenente Nilo Ribeiro de Oliveira Val.

Primeiro tenente Ildefonso Escobar.
Segundo tenente José Lessa Bastos.

Segunda cadeira

Capitão Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior.

Primeiro tenente Alberto Pequeno.

Terceira cadeira

Capitão Francisco Mello Moreira.

Quarta cadeira

Capitão Cesar Augusto Parga Rodrigues.
Primeiro tenente Euclides Pequeno.

Secretaria da Escola Militar, Realengo, 9 de agosto de 1918.—Raymundo Nina Rosa, sub-secretario.

Escola Militar

CONCURSO DE PROFESSORES E ADJUNTOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 17 do corrente ás 13 horas, na secretaria desta escola, será dado o ponto para a these do concurso de professores e adjuntos das 1ª 2ª e 4ª cadeiras o professor da 3ª, cuja inscripção foi encerrada a nove, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos.

Secretaria da Escola Militar, Realengo, 10 de agosto de 1918.—Raymundo Nina Rosa, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o estafeta distribuidor David Paulino Coelho, afim de recolher aos cofres da thesouraria desta directoria geral a importancia de 5\$ (cinco mil réis), pela qual foi multado pela portaria n. 5, de 24 de abril ultimo do agente do Correio de Cascadura, como incurso no art. 483 do regulamento em vigor.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de julho de 1918.—
O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-servente de 1ª classe desta Directoria Geral, Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres da thesouraria desta Directoria Geral a importancia de 344\$500 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 1.094/3, de 10 de junho proximo findo, como culpado pelo extravio de diversos registrados.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 1 de agosto de 1918.—
O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-auxiliar de praticante José Luiz Marinho Rufino, afim de recolher a importancia de 5\$ (cinco mil réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.112/2 do Sr. director geral, de 13 de junho ultimo, como um dos responsaveis pelo extravio do registrado numero 1.211, procedente de Guaratinguetá, para Margarida Santos, em Anta, Estado do Rio de Janeiro.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 25 de julho de 1918.—
O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo o Sr. Pedro Alberto da Rosa, ex-agente do Correio da cidade de Rio Bonito, neste Estado, a recolher aos cofres da Thesouraria desta Administração, dentro do prazo de 30 dias, a importancia de 6:395\$070.

a sua responsabilidade, conforme o processo «Agencias-R-100-1918», sob as penas da lei.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 8 de agosto de 1918.— Octavio Tarquinto de Souza, administrador dos Correios.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o ex-praticante de conferente desta estrada Raphael da Paz a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, para conhecer da sua responsabilidade e accordar nos meios de solvel-a.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de julho de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido todos os interessados constantes da relação abaixo a effectuar o respectivo pagamento de suas contas de concertos de hydrometros e outros serviços executados por esta repartição durante o 1º semestre do corrente anno, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, pagamento esse que deverá ser effectuado na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de agosto de 1918.— F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

EXERCICIO DE 1918

1º semestre

Relação das contas de concertos de hydrometros e outros serviços executados pela repartição, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital, na forma da lei:

Numero da conta — Nomes — Localidades — Importancias

5.	Maria B. Lima e Silva, rua S. Christovão n. 293....	29\$480
7.	Ayres Pinto Osorio, rua Senador Eusebio n. 128....	27\$940
8.	Antonio Gomes P. Neves, rua S. Christovão n. 38....	23\$240
15.	Companhia Anonyma São Felix, rua Marquez São Vicente n. 83.....	45\$210
16.	José Paheco de Aguiar, Boulevard S. Christovão n. 98.....	28\$000
22.	Justino Luiz José de Souza, rua Miguel Frias n. 26....	31\$130
28.	Santa Casa da Misericórdia, Praça da Republica n. 74	26\$400
29.	Mathilde Amelia dos Santos, rua Conde de Bomfim n. 638.....	45\$210
43.	Antonio B. Gonçalves, rua S. Christovão n. 639....	27\$830
51.	José da Costa Marques, rua Senador Pompeu n. 282.	30\$800
62.	João dos Santos Marques Junior, rua Serzedollo Corrêa n. 342.....	36\$300
64.	Carlos Alberto Salgado, rua Real Grandeza n. 119....	37\$400
55.	Seminario de S. José, praça Santa Luzia n. 228.....	31\$000

57.	A. A. Abrunhosa, rua São Christovão n. 533.....	31\$100
60.	Alberto Jacintho Rabollo, rua Barão de Mesquita n. 188.....	38\$300
69.	Companhia Sul America, rua Isolina n. 62.....	11\$000
74.	Teixeira Borges & Comp., rua Dias da Cruz n. 6....	36\$300
75.	Francisco da Silva Reis, rua da Saude n. 317....	23\$650
85.	Camillo Barreto de Souza Costa, rua das Marrecas n. 21.....	41\$800
109.	Antonio Cardoso Martins, rua Cardoso Martins n. 55	29\$700
111.	Antonio Joaquim Rocha, rua Clarimundo de Mello n. 223.....	29\$150
115.	Cecilia Mello Franco Maranhão, rua Senador Candido Mendes n. 71.....	36\$300
119.	João Theodoro Arthur, rua Cattete n. 305.....	41\$800
122.	Agostinho Teixeira de Novaes, rua do Bispo n. 67	36\$300
123.	Glon Lourenço Scheltina, rua Frei Caneca n. 95..	37\$400
129.	Maria Victoria da Graça Alvés Freire e outros, rua Haddock Lobo n. 242	45\$100
134.	Eduardo Guinle, rua das Laranjeiras n. 102.....	87\$450
141.	Antonio da Rocha Lemos, rua Bárão do Amazonas n. 120.....	29\$150
152.	Alexandre Dyott Fontenelle, rua Silva Jardim n. 33..	26\$400
156.	Francisca Rosaria Pereira e outros, rua Marquez de Abrantes n. 116.....	29\$150
167.	Manoel Martins, rua Barão do Amazonas n. 138....	26\$930
168.	José Lourenço da Rocha, rua Marquez de Abrantes n. 69.....	26\$930
170.	Guiditta Bianchê Samond, rua Menezes Vieira numero 186.....	38\$300
173.	Manoel da Ponte, rua Dr. João Torquato n. 93....	24\$730
175.	Alberto Parente (Dr.), rua das Laranjeiras n. 45....	37\$400
204.	Irmãdada da Cruz dos Militares, rua da Candelaria n. 36.....	38\$500
206.	Maria Lucia Larquet e outra, rua Ferreira Vianna n. 56.....	34\$100
209.	Antonio Ferreira de O. Amorim, rua General Camara n. 241.....	37\$400
211.	Maria Candida Alvim Maldonado, rua S. Luiz Gonzaga n. 575.....	26\$940
214.	Eduardo Smith, rua Francisco Belisario n. 31....	36\$300
216.	Antonio Bittencourt, rua Bemfica n. 220.....	37\$400
217.	Umbelina Ferreira, rua D. Anna Nery n. 3.....	38\$300
223.	Anna Abilia A. Coimbra e outro, rua Real Grandeza n. 136.....	37\$400
226.	M. José Duque Estrada Meyer, rua Dr. Dias da Cruz n. 181.....	38\$300
232.	Mosteiro de S. Bento, Avenida Central n. 13.....	29\$150
235.	E. Pontes & Comp., rua Marechal Floriano n. 173	36\$300
236.	Pedro Betim Paes Leme, rua Pedro Americo n. 50	41\$800

2º districto

23.	Claudino Pinto de Castro, rua D. Anna Nery n. 638	9\$705
-----	---	--------

6º districto

7.	Maria Portella Soares, rua Santa Alexandrina n. 124	28\$490
Somma Rs.....		1:669\$703

Secção de Contabilidade, em 25 de julho de 1918.— Gaspar da Silva Guimarães, auxiliar.— Visto — 25 — VII — 18. — A. Mendes Campos.

Confero.— F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido todos os interessados constantes da relação abaixo, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a vir effectuar, na thesauraria desta repartição, o pagamento das multas que lhes foram impostas, durante o anno de 1917, por contravenção de art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de agosto de 1918.— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação das multas impostas durante o anno de 1917, por contravenção ao art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, aos proprietarios dos predios abaixo mencionados.

Numero da multa — Nomes — Localidades — Importancias

7.	Francisco Nogueira Fernandes, caminho de Catumby n. 70.....	2:900\$000
8.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Antonio do Sá, sem numero.....	50\$000
13-A.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Antonio do Sá, sem numero.....	50\$000
15.	Agostinho do Oliveira, rua Costa Miranda, sem numero.....	100\$000
17.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Costa Miranda, sem numero....	50\$000
21.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Costa Miranda, sem numero....	59\$000
24.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Costa Miranda, sem numero....	50\$000
35.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Lopes Trovão, sem numero.....	50\$000
37.	Manoel Coelho, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
44.	Salathiel Rodrigues, rua Benjamin, sem numero	100\$000
46.	Antonio Fernandes Rabello, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
48.	Bernardino Ferreira da Silva, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
49.	Manoel José Carneiro, rua Benjamin, sem numero.	100\$000
50.	Manoel Garcia Rosa, rua Benjamin, sem numero.	100\$000
51.	José de Souza Chaves, rua Benjamin, sem numero.	100\$000
52.	Antonio da Costa Carneiro, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
54.	Antonio Izidro da Cruz Benneto, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
59.	Manoel Coelho, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
61.	Maria Dolores da Silva Bago, rua Afonso Ferreira n. 26, casa 2.....	100\$000

62.	Joaquim de Souza Campos, rua Conselheiro Junqueira ns. 19/23.....	200\$000	114.	Antonio dos Santos Girão, Estrada da Penha n. 792	100\$000	49.	Daniel da Silva Mattos, rua Flack n. 155.....	100\$000
63.	Ephigenio Vieira de Souza Braga, estrada das Capoeiras ns. 8, 10 e 12..	300\$000	115.	Antonio dos Santos Girão, Estrada da Penha n. 794	100\$000	50.	Corrêa & Sampaio, rua Senador Euzebio n. 146.	100\$000
64.	Eugenio Vieira de Souza Braga, estrada das Capoeiras ns. 14, s/n, e 14 A.....	300\$000	120.	Luiz Bernardino de Oliveira, rua Mello e Souza n. 111.....	100\$000	12:300\$000		
65.	Manoel Francisco Quadros, rua do Mercado n. 5....	200\$000	126.	Manoel Gonçalves Reis, rua Figueira n. 180....	100\$000	Secção de Contabilidade, 20 de julho de 1918, — Gaspar da Silva Guimarães, auxiliar. Visto, 22 de julho de 1918. — A. J. Mendes Campos, guarda-livros. Confero. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.		
66.	Alberto Fontes, rua D. Alice n. 65.....	100\$000	128.	Carlos de Araujo Silva, rua de Santo Amaro n. 75.	100\$000	Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio		
71.	Seraphim Alfredo, rua Limites ns. 251 e 253 (Realengo).....	200\$000	132.	José Pacheco da Rocha, rua D. Anna Nery n. 222	200\$000			
72.	V. O. 3.º de S. Francisco da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 3.....	100\$000	133.	José Pacheco da Rocha, rua D. Anna Nery n. 224	200\$000	Directoria do Serviço de Agricultura Pratica		
75.	Irmãdade de S. Cruz dos Militares, rua General Caldwell ns. 20/22.....	200\$000	134.	José Pacheco da Rocha, rua D. Anna Nery n. 226	200\$000	CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE INSPECTORES AGRICOLAS		
76.	José do Prado Peixoto, rua S. Francisco Xavier numero 278.....	100\$000	135.	José Machado Coelho, rua Castro Alves n. 18.....	100\$000	Do ordem do Sr. ministro, faço publico que se acham abertas nesta directoria, de hoje até 31 de agosto proximo futuro, as inscrições no concurso para provimento de duas vagas de inspectores agricolas.		
77.	José C. Moura Trindade, rua S. Francisco Xavier n. 577.....	100\$000	141.	José Carmeti, rua Vieira Ferreira n. 138.....	100\$000	As inscrições deverão ser requeridas ao director do Serviço de Agricultura Pratica, e cada candidato deverá fazer acompanhar esse requerimento de documentos que provem: ser cidadão brasileiro, ter bom procedimento, não sofrer de molestia contagiosa ou incuravel, possuir certificado de agronomo ou engenheiro agronomo formado por qualquer escola do paiz, reconhecida oficialmente.		
78.	Leonor Pacheco, rua Theodoro da Silva n. 143....	100\$000	142.	José Montenegro Serra, rua Barão do Bom Retiro n. 526.....	100\$000	O concurso constará de uma prova pratica, uma escripta e uma oral e terá inicio no dia 3 de setembro proximo futuro, realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que será eliminatória, e versará sobre os seguintes pontos, comprehendendo as questões mais importantes de agricultura pratica:		
80.	Companhia de Seguros Sul America, rua Figueira n. 102.....	100\$000	146.	José Machado Coelho, rua Castro Alves n. 16.....	100\$000	1º, como se deve fazer uma lição de agricultura pratica entre os agricultores, ensinando-lhes a escolherem sementes e plantar-as e a entenderem as funções biologicas da terra aravel e do trabalho das lavras, principalmente em relação ao lençol d'agua;		
81.	Companhia de Seguros Sul America, rua Figueira n. 102.....	100\$000	148.	Mosteiro de S. Bento, rua Primeiro de Março numero 139.....	100\$000	2º, mandar arrear um animal de tiro para um arado simples e trabalhar com elle na lavoura mais facil e em seguida determinar ao arador que trabalhe com arados reversiveis ou fixos, cultivadores, etc., explicando a acção respectiva sobre as terras, e indicando a despesa possivel dos trabalhos a fazer no preparo do solo de um hectare;		
83.	Rio de Janeiro City I. C.º, Limited.....	100\$000	152.	Aristides José de Souza, rua Vinte e Quatro de Maio n. 581 A.....	100\$000	3º, desinfectar sementes com sulfato de cobre e sulfureto de carbono. Plantar sementes em grãos, fragmentos do caule, tuberculos, etc., indicando a fundura e distancia das covas, a distancia das linhas de plantação, e avaliando a produçao possivel de cada hectare.		
86.	Augusto Bragança Assumpção, rua Senador Dantas n. 103.....	100\$000	153.	Aristides José de Souza, rua Vinte e Quatro de Maio n. 583.....	100\$000	A prova pratica realizar-se-ha na Estação de Pomicultura de Deodoro e a escripta e oral na Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, versando estas duas ultimas sobre os seguintes pontos:		
87.	Otto Augusto Roedel, rua João de Magalhães n. 71	100\$000	159.	Francisco de Almeida Costa, rua Aguiar sem numero.....	100\$000	1º, como se faz a inspecção de uma propriedade agricola para orientar o seu proprietario sobre a exploração mais conveniente, considerando a conformação do solo, a distancia, o salario e o mercado respectivos;		
89.	Bento Pereira Guedes....	100\$000	161.	Francisco Jacintho Torres, ladeira de Santa Thezeza n. 6.....	100\$000	2º, como se faz a inspecção de um municipio para collectar dados sobre o valor economico das suas principaes culturas e eriação;		
93.	Maria Rosa Lopes, rua D. Luiza n. 110 (Piedade).....	100\$000	162.	Analía de Siqueira Oliveira, rua S. José (Maddureira) n. 118.....	100\$000			
94.	Maria Rosa Lopes, rua D. Luiza n. 110 (Piedade).....	100\$000	163.	Analía de Siqueira Oliveira, rua S. José (Maddureira) n. 120.....	100\$000			
95.	Marcellino Fernandes Teixeira, rua Pernambuco n. 293.....	100\$000	164.	Analía de Siqueira Oliveira, rua S. José (Maddureira) n. 122.....	100\$000			
98.	Jacinto Felix de Mello, rua Souza Siqueira numero 36.....	100\$000	167.	João Victorio Pareto Junior e outro, praia do Flamengo n. 61.....	100\$000			
103.	Associação B. do Corpo do Sub-Officiaes da Amada, rua Barão do Bom Retiro n. 350.....	100\$000	173.	Barnabé Pereira Lopes, rua D. Anna Guimarães n. 77.....	100\$000			
104.	Sociedade Adonyma Fabril, rua Araujo Leitao sem numero, junto ao n. 51.....	100\$000	174.	Manoel de Jesus Marques, rua Guilhermina n. 117 (Encantado).....	100\$000			
105.	Alexandre Moraes de Almeida, rua General Severiano n. 66.....	100\$000	175.	Manoel Carneiro, Estrada Velha da Pavuna n. 845	100\$000			
106.	Alexandre Moraes de Almeida, rua General Severiano n. 56 A.....	100\$000	176.	Manoel Carneiro, travessa Paiva sem numero.....	100\$000			
109.	Americo de Freitas Guimarães, rua Visconde da Gavea n. 138.....	100\$000	177.	Henrique Manoel de Senza, rua Maciel Braga n. 35	100\$000			
110.	João Machado Nunes, rua Visconde da Gavea numero 140.....	100\$000	178.	Henrique Manoel de Souza, rua Maciel Braga n. 35 (cinco casinhas).....	100\$000			
111.	Margarida Fernandes de Almeida, rua S. Francisco Xavier n. 635, casa 13.....	100\$000	180.	João José da Silva, rua Cachamby n. 123.....	100\$000			
112.	Margarida Fernandes de Almeida, rua S. Francisco Xavier n. 635.....	100\$000	184.	Barnabé Pereira Lopes, rua D. Anna Guimarães n. 77.....	200\$000			
113.	Antonio dos Santos Girão, Estrada da Penha n. 786	100\$000	189.	Joaquim Pedro do Couto Pereira, rua Euphrasio Corrêa sem numero, junto ao n. 81.....	100\$000			
			190.	Joaquim Pedro do Couto Pereira, rua Euphrasio Corrêa n. 81.....	100\$000			
			191.	Antonio Gil Castanheiras, rua Frei Caneca ns. 295 e 297.....	100\$000			
			74.	Daniel da Silva Mattos, rua Flack n. 155.....	100\$000			

3.º, como se faz a aquisição de plantas e sementes para a distribuição pelos agricultores do norte e sul do paiz, aconselhando sobre a plantação respectiva;

4.º, especificar o orçamento de uma cultura de milho, ou arroz, ou feijão, ou café, ou algodão, ou canna de açúcar, ou mandioca, indicando o saldo liquido possível, e as razões determinantes do resultado obtido;

5.º, indicar o critério para aquisição de machinas ou instrumentos agrícolas, de accordo com a conformação do sólo, a sua natureza, a existência de tocos, o valor das colheitas e as condições economicas do agricultor.

Os pontos para qualquer uma das tres provas de que consta o concurso serão tirados á sorte.

Directoria do Serviço de Agricultura Prática, 8 de julho de 1918. — *Dias Martins*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDAS DE LOTES

Faço publico que, de accordo com autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio contida no officio da Directoria Geral da Contabilidade n. 415, de 18 de abril deste anno, que receberá este Serviço propostas para a compra dos lotes vagos, constantes da relação abaixo, existentes no nucleo colonial, emancipado Visconde de Mauá, situados nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayuruoca, no de Minas Geraes, distante 34 kilometros da estação de Rezende da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante as seguintes condições:

1.º A venda é feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista, do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 123 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro deste anno.

2.º A cada proponente poderão ser vendidos quatro lotes, no maximo, exceptuando-se aquelles que já forem proprietarios de dous lotes.

3.º Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento approved pelo decreto n. 9.081 de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes.

4.º As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borões ou entrelinhas.

5.º No involucro serão declarados, o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

6.º Todas as propostas deverão ser entregues nesta Directoria, até o dia 14 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

7.º As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra antes de qualquer decisão.

8.º A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

9.º As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos.

10.º As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não serão levadas em consi-

deração quaesquer offertas, vantagens não previstas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um acrescimo sobre a maior proposta.

11.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas com observancia das mesmas formalidades estatuidas no presente edital, em dia previamente designado. Em caso de novo empate, decidirá a sorte.

12.º Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria, ou na séde do nucleo, conforme o logar em que residam, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima a importancia respectiva, dentro do prazo que for fixado, findo o qual ficará de nenhum effeito a preferencia.

13.º Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Secretaria do Serviço de Povoamento, 23 de julho de 1918. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos lotes vagos do nucleo colonial, emancipado «Visconde de Mauá»

Característicos	Área dos lotes em metros quadrados	Preço minimo de venda
Rio Preto abaixo:		
N. 29, com casa.....	238.775	612\$000
Rio Preto acima :		
N. 9, com casa.....	302.500	532\$750
N. 15, com casa.....	224.400	596\$840
N. 19, com casa.....	232.250	653\$572
N. 21 A, com casa.....	311.500	642\$625
N. 23, com casa.....	276.000	703\$600
N. 26, com casa.....	294.000	523\$400
N. 28, com casa.....	270.000	606\$000
N. 30, com casa.....	265.200	491\$720
N. 31, sem casa.....	253.750	279\$025
N. 32, com rancho...	295.275	454\$802
N. 33, sem casa.....	282.500	210\$930
N. 35, sem casa.....	377.000	304\$920
N. 36, com rancho...	268.800	443\$480
N. 37, sem casa.....	283.360	314\$696
N. 39, sem casa.....	174.890	302\$579
N. 31, sem casa.....	348.000	382\$800
N. 43, sem casa.....	261.000	287\$100
N. 45, sem casa.....	291.300	320\$430
N. 47, sem casa.....	316.200	347\$820
N. 49, sem casa.....	344.000	378\$400
N. 51, sem casa.....	356.950	392\$645
N. 53, sem casa.....	323.400	355\$740
N. 38, sem casa.....	372.400	409\$640
N. 40, sem casa.....	279.600	307\$560
N. 42, sem casa.....	255.850	281\$435
N. 44, sem casa.....	253.900	279\$290
N. 46, sem casa.....	253.600	278\$960
N. 48, sem casa.....	265.320	291\$832
N. 50, sem casa.....	237.500	261\$250
N. 52, sem casa.....	262.800	289\$080
N. 54, sem casa.....	230.100	253\$440
N. 56, sem casa.....	230.800	253\$880
N. 55, sem casa.....	274.700	302\$170
N. 57, sem casa.....	276.275	303\$902
N. 59, sem casa.....	256.200	281\$820
N. 61, sem casa.....	278.475	306\$322
N. 63, sem casa.....	263.350	389\$685
N. 65, sem casa.....	345.350	379\$885
N. 2, sem casa.....	245.800	270\$050
N. 4, sem casa.....	265.625	292\$187
N. 6, sem casa.....	288.055	316\$860

Ribeirão Realidade:

N. 1, com casa.....	274.000	801\$400
N. 3, com casa.....	259.500	785\$430
N. 5, com casa.....	308.000	785\$800

N. 6, com casa.....	230.880	633\$968
N. 7, com casa.....	245.465	720\$014

Ribeirão Itatiainha:

N. 4, sem casa.....	265.000	291\$300
N. 3, sem casa.....	280.500	308\$350
N. 5, sem casa.....	268.000	294\$800
N. 7, sem casa.....	315.100	346\$610
N. 9, sem casa.....	392.480	431\$640
N. 11, sem casa.....	337.730	371\$525
N. 13, sem casa.....	284.400	312\$840

Ribeirão Maromba:

N. 1, sem casa.....	254.400	279\$840
N. 3, sem casa.....	248.910	273\$801
N. 5, sem casa.....	257.400	283\$140
N. 7, sem casa.....	281.200	309\$320
N. 9, sem casa.....	266.250	292\$875
N. 11, sem casa.....	266.000	292\$600
N. 13, sem casa.....	291.625	320\$787
N. 2, sem casa.....	250.800	275\$880
N. 4, sem casa.....	247.680	272\$448
N. 6, sem casa.....	236.400	260\$040
N. 8, sem casa.....	274.000	301\$400
N. 10, sem casa.....	259.000	284\$900
N. 12, sem casa.....	295.000	321\$500
N. 14, sem casa.....	285.000	313\$500
N. 16, sem casa.....	335.000	368\$500

Ribeirão Santa Clara:

N. 3, com casa.....	264.640	791\$104
N. 5, com casa.....	257.625	783\$387
N. 7, com casa.....	297.150	476\$865
N. 14, sem casa.....	277.950	305\$745
N. 16, sem casa.....	256.450	282\$095
N. 18, sem casa.....	271.950	299\$145
N. 20, sem casa.....	259.200	28-\$120
N. 22, sem casa.....	265.550	292\$05
N. 24, sem casa.....	282.000	310\$200
N. 13, sem casa.....	378.000	415\$800
N. 15, sem casa.....	364.000	400\$400
N. 17, sem casa.....	638.000	701\$800
N. 19, sem casa.....	325.000	357\$500
N. 21, sem casa.....	314.000	345\$400
N. 23, sem casa.....	303.000	333\$300
N. 25, sem casa.....	302.000	332\$200

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 23 de julho de 1918. — Visto — *J. Moreira*, chefe da 3.ª secção. — *C. V. Zamith*, 1.º official.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1918

Activo	
Predios, terrenos, machinismos, etc.....	475:197\$730
Marcas da fabrica, privilegio, etc.....	150:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Materias primas, phosphoros, etc.....	696:425\$460
Diversas contas devedoras..	535:697\$580
Total do activo.....	1.877:320\$770
Passivo	
Capital.....	625:000\$000
Debentures.....	450:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Fundo de reserva.....	62:988\$590
Juros de debentures a pagar.	15:750\$000
Diversas contas credoras...	703:612\$180
Total do passivo.....	1.877:320\$770

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918. — *João Dale*, director-presidente. — *Heitor Werneck*, guarda-livros.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1918

Activo		Passivo	
Acções e debentures de diversas companhias:		Capital:	
Valor das que possuímos.....	4.129:700\$000	Representado por 15.000 acções integradas de 200\$000.....	3.000:000\$000
Apolices:		Empréstimo por debentures:	
Idem, dito.....	44:000\$000	Idem por 14.850 debentures de 200\$ em circulação..	2.970:000\$000
		Depositantes:	
Usinas e installações electricas:		Saldo desta conta, representado pelos depositos arrecadados para garantia do consumo de electricidade.....	18:260\$380
Valor das que possuímos em funcionamento.....	3.796:666\$010	Titulos descontados:	
Almoxarifados:		Importancia desta conta.....	600:000\$000
Existencia de material nas diversas sub-estações e usinas.....	81:195\$210	Dividendos não reclamados:	
Installações em construcção e obras novas:		Saldo de terceiro.....	360\$000
Valor destas contas.....	21:453\$220	Juros de debentures:	
Obrigações a receber:		Saldo desta conta, a pagar.....	19:939\$950
Valor desta conta, representado pelas obrigações em carteira, em cobrança e descontadas.....	4.081:360\$760	Pelo a pagar, referente ao semestre hoje findo.....	118:800\$000
Bens de raiz:			
Valor dos que possuímos.....	3:150\$610	Titulos caucionados:	
Contas da praça:		Valor representado no activo.....	2.376:000\$000
Saldo desta conta.....	12:460\$580	Caução da directoria:	
Materiaes:		Idem, dito.....	80:000\$000
Valor desta conta.....	11:187\$280	Contas correntes:	
Armação, moveis e utensilios:		Saldo desta conta.....	302:318\$100
Valor dos existentes.....	8:218\$420	Credores da praça:	
Cauções:		Idem, dito.....	557\$300
Saldo desta conta.....	2.376:000\$000	Fundo de reserva:	
Acções caucionadas:		Valor desta conta.....	397:796\$330
Pelas da directoria.....	80:000\$000	Fundo de reserva, conta especial:	
Juros a receber:		Idem, dito.....	500:000\$000
Saldo desta conta.....	155:439\$460	Fundo de depreciação:	
Consumidores de luz e força:		Idem, dito.....	254:647\$220
Idem, dito.....	30:017\$900	Lucros suspensos:	
Caixa:		Idem, dito.....	587:453\$300
Existencia em cofre.....	4:860\$420	Lucros e perdas:	
		Idem, dito.....	588:447\$810
		Diversas contas:	
		Saldo de diversas.....	21:139\$350
	11.835:739\$940		11.835:739\$940

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918.—Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.—José Teixeira de Carvalho Junior, gerente.—Arthur de La-
cerda Pinheiro, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 29 DE JUNHO DE 1918

Debito		Credito	
Gastos geracs:		Lucros e perdas:	
Pelos desto semestre, comprehen-		Saldo do semestre anterior.....	588:447\$810
dendo honorarios da directo-		Renda das installações:	
ria e do conselho fiscal.....	57:610\$970	Renda bruta do semestre.....	188:638\$330
Liquidação:		Dividendos e eventuaes:	
Saldo desta conta.....	73\$150	Lucro nestas contas.....	26:740\$270
Juros de debenturas:		Juros e descontos:	
Pelos do 8 % ao anno sobre		Idem, dito.....	54:406\$120
2.970:000\$ do nosso emprest-			
mo em circulação referentes a			
este semestre.....	118:800\$000		
Custelo das installações:			
Pelo desto temestre.....,			
Fundo de reserva:			
Levado a esta conta	11:499\$110		
Fundo de de-			
preciação:			
Idem, dito.....	22:998\$220		
Lucros suspen-			
sos:			
Idem, dito.....	22:998\$230		
	57:495\$360		
Lucros e perdas:			
Saldo que passa para o semestre			
seguinte.....	588:447\$810		
</			

Empresa Commercial Brasileira

Sociedade Anonyma

Capital..... 700:000\$000

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DA EMPRESA COMMERCIAL BRASILEIRA, EM 1 DE AGOSTO DE 1918

Em o dia primeiro de agosto de mil novecentos e dezoito, em o predio numero dezes, primeiro andar, rua Gonçalves Dias, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Sociedade Anonyma Empresa Commercial Brasileira, reunidos em assembléa geral extraordinária, nos termos do artigo vinte e tres dos estatutos sociaes e do convite de convocação publicado no *Diario Official* de numeros 173, 175 e 176, respectivamente, de 28 e 31 de julho do corrente anno e 1 de agosto também do corrente anno, accionistas representando a totalidade do seu capital social, conforme se verifica do livro de presença, foi aberta a sessão, assumindo a presidencia o Exmo. Sr. conselheiro Ruy Barbosa, que convida para secretarios os accionistas Drs. Oscar da Cunha e Edgard Correa de Lemos. Em nome da directoria, fez o Sr. presidente detalhada e minuciosa exposição dos negocios da empresa e, pelo Sr. Dr. secretario, fez ler as actas das sessões da directoria; anteriores a esta assembléa, para que os senhores accionistas tomassem pleno conhecimento das deliberações tomadas e sobre ellas se pronunciassem. Aberta a discussão e ninguém pedindo a palavra, foi a discussão encerrada e as deliberações constantes das mesmas actas approvadas por unanimidade. Continuando, informou mais o Sr. presidente que o desenvolvimento que tem tido a empresa em virtude de vultuosos contractos de manganez, cuja minuta constante da acta de reunião da directoria acabava de ser approvada, obrigava a empresa a assumir compromissos para os quaes precisa a directoria de autorização da assembléa geral dos senhores accionistas e, nessas condições, pedia que se manifestassem a respeito. Pedindo a palavra, o accionista Sr. Dr. Americo Ludolf disse que os accionistas confiavam plenamente na direcção da empresa e que, nestas condições, apresentava a seguinte indicação: «Os accionistas da Empresa Commercial Brasileira, representando a totalidade do seu capital, reunidos em assembléa geral, tendo approved todos os actos praticados pela directoria até a presente data, inclusive as minutas de escripturas de contractos de compras de propriedades e venda de minerio, dão plena e geral autorização á directoria para, em nome da empresa, assumir compromissos, confessar dividas, emitir titulos de qualquer natureza, dando em garantia caução de titulos ou hypothecas de immoveis e transigir, e tudo quanto necessario se tornar para a consecução de seus fins sociaes e seu desenvolvimento.» Em discussão a indicação, nenhum accionista tendo feito á mesma qualquer observação nem apresentado additivo algum, foi posta a votos, sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente franqueou a palavra aos Srs. accionistas sobre qualquer assumpto que se relacionasse aos fins da assembléa, e como nenhum fizesse uso della, declarou encerrada a sessão da primeira assembléa geral extraordinária da Empresa Commercial Brasileira, sendo por mim, Oscar da Cunha, secretario da assembléa, lavrada a presente acta que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1918.—
Ruy Barbosa, presidente.—Edgard Correa de Lemos, secretario.—Oscar Cunha, secretario.

—Julio Viveiros Brandão.—Carlos Vianna Bandeira.—João Ruy Barbosa.—Sigefredo Magalhães.—Theodoro Dias de Carvalho Junior.—Frederico Cesar Burlamaqui.—Raphael Nioac de Souza.—Americo Ludolf.—Por procuração de Marcel Bouilloux Lafont, Raymond de Burtet.—Maria Luiza Montiz Gordilho.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Districto Federal**

Renda arrecadada de 1 a 12 de agosto de 1918.....	2.490:462\$702
Renda arrecadada em 13 de agosto de 1918.....	130:193\$093
	2.620:655\$884
Em igual periodo de 1917..	1.831:163\$098

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 13:	
Em ouro.....	44:567\$430
Em papel.....	44:629\$630
Total.....	89:197\$063

Renda arrecadada de 1 a 13 de agosto de 1918.....	2.263:329\$609
Em igual periodo de 1917..	1.586:232\$546
Diferença a maior em 1918	677:107\$153

ANNUNCIOS**Sociedade Anonyma Comercio, Industria e Propaganda****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os accionistas desta sociedade a se reunir extraordinariamente, ás 12 horas do dia 19 do corrente, á rua do Rosario n. 97, afim de se deliberar sobre a venda da fabrica de tecidos existente em Mogy das Cruzes, Estado de S. Paulo, e outros assumptos de interesses sociaes.

As accções ao portador serão depositadas até a vespera.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918.—
—A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 131, sobrado, os documentos e titulos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918.—
O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jeronymo**TERCEIRA CONVOCAÇÃO****Assembléa geral extraordinária**

Não se tendo realizado a convocada para hoje, por falta de numero, convidam-se os Srs. accionistas a se reunir novamente em assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 16 do corrente, ás 15 horas, na rua da Alfandega n. 28, 2º andar, a assembléa se realizará com qualquer numero de accionistas, representando qualquer numero de accções, para tomar conhecimento de uma proposta para estabelecer o primitivo valor nominal das accções que tinha sido reduzido a 100% para 50%, e autorizar a directoria a resgatar a divida de 1.300:000\$, contrahida com o Thesouro, contratando um novo emprestimo de accordo com o decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918, e reforma de alguns artigos dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accções e desdobramento de cautelas até o dia da assembléa.

De accordo com o art. 18 dos nossos estatutos, as accções ao portador devem ser depositadas no escriptorio da companhia até a vespera da assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918.—
—A directoria.

Cooperativa Mineira de Lacteinios**ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os accionistas para uma reunião no dia 21 do corrente, ás 12 horas, á rua do Rosario n. 97, afim de tratarem de assumptos referentes á fabrica existente no municipio de Ayurubora, Minas, bem como da approvação de actos da sociedade sua sucessora.

As accções ao portador serão depositadas até a vespera.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918.—
—A directoria.

Companhia Calçado Cleveland**JUROS DE "DEBENTURES"**

No escriptorio da Companhia Industrial e Importadora Atlas, á rua S. Pedro n. 118, pagar-se-hão, a partir de 14 do corrente mez em diante, os juros dos debentures desta companhia do semestre vencido a 30 de julho de 1918, deduzidos 5 % do imposto, de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1918.—
—A directoria.

Companhia Brasileira Club de Calcio

São novamente convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinária em continuação da anterior, no dia 16 do corrente mez, ás 12 horas, á rua Primeiro de Março n. 35, 1º andar, para leitura e approvação do laudo apresentado pelos louvados nomeados naquella assembléa para avaliarem os bens sociaes.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918.—
F. Canella, presidente.

Rio de Janeiro — Imrensa Nacional